



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 10.922, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Declara de utilidade pública o IECC - Instituto Equestre Camilla Costa.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o IECC - Instituto Equestre Camilla Costa, associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.094.541/0001-54, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Sena

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000644-8

SEI Nº 1441247v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.923, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública o Centro Espírita de  
Regeneração Chico Xavier.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia,  
Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita de Regeneração  
Chico Xavier, organização religiosa sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa  
Jurídica - CNPJ sob o nº 17.210.027/0001-01, com duração por prazo indeterminado, com sede  
e foro no Município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000646-4

SEI Nº 1441248v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.924, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede denominação a Base da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU da Guarda Civil Metropolitana – GCM conforme específica.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Base da Ronda Ostensiva Municipal Iris Rezende Machado a Base da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU da Guarda Civil Metropolitana – GCM situada na Avenida Cristal, s/nº, Quadra 30, Lote 22, Bairro Jardim Califórnia, Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Anderson Sales

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000647-2

SEI Nº 1441251v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.925, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Cria e denomina unidades educacionais que especifica, no âmbito do município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria e denomina Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, situados no Setor Centro Oeste, Residencial Brisas do Cerrado, Vila Megale, e Escola Municipal situada no Bairro Santa Geneveva, no âmbito do Município de Goiânia - GO.

Art. 2º Ficam criadas e denominadas as unidades educacionais, na Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme Anexo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Poder Executivo

ANEXO

	Unidade Educacional	Localização
1	Escola Municipal Padre Lima	Avenida Brasil, nº 278, Qd. 47, Lt. 1, Bairro Santa Geneveva, Goiânia, Goiás, CEP: 74.672-350
2	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças	Rua F, Qd. 1, Lt. Área, Setor Centro Oeste Goiânia, Goiás, CEP: 74.550-160
3	Centro Municipal de Educação Infantil Brisas do Cerrado	Rua VN10 com Rua VN11 e VN12, Lt. APM3, Residencial Brisas do Cerrado, CEP: 74890772
4	Centro Municipal de Educação Infantil Vila Megale	Avenida Desembargador Emílio Pova, nº 340, Qd. 10, Lt. 9, Vila Megale, Goiânia, Goiás, CEP: 74.660-393

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 031/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por força do disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, vetado integralmente, Autógrafo de Lei nº 15, de 8 março de 2023, que “Dispõe sobre a política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, atendidas na rede pública de saúde, com a utilização do contraceptivo reversível de longa duração de etonogestrel”, oriundo do Projeto de Lei nº 59/2021, em tramitação no processo legislativo nº [00000.000432.2021-53](#), de autoria da Vereadora Sabrina Garcêz.

**RAZÕES DO VETO**

Com relação ao autógrafo de lei que ora é submetido ao crivo do Chefe do Poder Executivo, denota-se que visa dispor sobre política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade, pela rede pública de saúde, com a utilização do contraceptivo reversível de longa duração de etonogestrel, o que implica em aumento de despesas.

Instada a se manifestar acerca da proposta, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no Memorando nº 596/2023 (SEI nº 1344947), exarado pela Diretoria de Proteção Social Especial, no Processo SEI nº 23.1.000000645-6, pontuou que "para efetivação do proposto no Autógrafo de Lei ora apresentado faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório para aquisição do mesmo, **conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde/Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, Despacho nº 87/2023/SMS/SPGRA**. Além disso, informou que aquela pasta desenvolve suas ações junto à população em situação de rua, com rede de proteção e a interlocução com outras Políticas Públicas.

Por sua vez, a Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Despacho nº 87/2023 (SEI nº 1328682), teceu algumas considerações acerca da matéria em exame, vejamos:

.....

O Ministério da Saúde incorporou ao SUS o implante subdérmico de etonogestrel para a prevenção da gravidez não planejada por mulheres adultas em idade reprodutiva entre 18 e 49 anos, por meio da Portaria SCTIE/MS nº 13, de 19 de abril de 2021, condicionada à criação de programa específico, na prevenção da gravidez não planejada para mulheres em idade fértil: em situação de rua; com HIV/AIDS em uso de dolutegravir; em uso de talidomida; privadas de liberdade; trabalhadoras do sexo; e em tratamento de tuberculose em uso de aminoglicosídeos.

Ressalta-se que a Portaria do Ministério da Saúde não disponibiliza o acesso universal ao implante, da mesma forma que o presente Autógrafo de Lei, o que tem causado polêmicas entre os vários setores envolvidos na temática, sendo desejável o acesso universal a todas as mulheres, uma vez que o planejamento reprodutivo é direito de todo cidadão conforme a lei 9263/96, e não apenas para grupos prioritários, sob risco de piora da estigmatização destas mulheres.

Há vários municípios/estados, tais como Ribeirão Preto, São Paulo, Porto Alegre, Curitiba, Caxias do Sul, Pelotas, Porto Velho, Santos, Uberlândia, Itapetininga, São José do Rio Preto, Botucatu, São José dos Campos, Ceará, que possuem programas para oferta do implante subdérmico de etonogestrel como uma opção a mais dentro do portfólio de contraceptivos fornecidos pelo SUS.

O mais antigo deles, criado em 2010 e oficializado em 2012, é o de Ribeirão Preto, que foi criado através da parceria do serviço de anticoncepção do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo com a Secretaria Municipal de Saúde (através do Programa de DST/Aids e do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PAISM). Importante ressaltar que todos estes municípios se utilizam de critérios próprios para a determinação do grupo alvo para disponibilização do implante.

**No município de Goiânia não existe, até o momento a dispensação do etonogestrel às usuárias assistidas na rede de saúde, não estando este previsto na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - Remume. Assim, para efetivação do proposto no Autógrafo de Lei ora apresentado faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório para aquisição do mesmo.**

.....

Por sua vez, Procuradoria-Geral do Municipal, por meio do Parecer Jurídico nº 638/2023 - PGM/PEAJ (SEI nº 1340445), manifestou pelo veto integral do autógrafo de lei, em face de vícios de inconstitucionalidade, e apresentou os seguintes fundamentos:

.....

Conforme se observa do autógrafo de lei em análise, há a pretensão de que sejam atendidas outros grupos de mulheres em situação de vulnerabilidade, havendo a previsão de se atender, adicionalmente ao que já é atendido pelo SUS, mulheres dependentes químicas e adolescentes em regiões com vulnerabilidade social muito alta. Ainda delega ao médico e equipe multiprofissional a verificação de atendimento do critério de vulnerabilidade psicossocial. Logo, abriu-se o leque de possibilidades de que o SUS, em âmbito municipal, arque com os implantes.

Todavia, não foi realizado no processo legislativo (n. 00000.000432.2021-53) nenhum tipo de estudo acerca da quantidade adicional de mulheres que serão atendidas pela lei, nem tampouco a quantidade de gasto que referido autógrafo de lei traz aos cofres públicos. Também não houve a realização de estudo que compare os gastos relacionados a outros métodos contraceptivos (como camisinha, DIU, pílulas anticoncepcionais, anticoncepcionais injetáveis, entre outros) e que o implante a ser ofertado, de fato, é o meio mais seguro de se evitar a gravidez indesejada nos grupos vulneráveis indicados.

A previsão de abertura ao grupo atendido pelo SUS pode gerar ao Município um aumento no número de demandas judiciais em que tal dispositivo seja pleiteado. E mais: também aumentará a demanda judicial em casos nos quais se questione a vulnerabilidade psicossocial da mulher interessada, como permite a disposição constante do §2º do art. 1º do autógrafo de lei, eis que os casos que terão direito ao procedimento poderão ser ampliados conforme avaliação do médico e da equipe multiprofissional.

Ademais, ressalta-se que esses casos de judicialização para se conseguir o procedimento pelo SUS serão arcados integralmente pelo Município de Goiânia eis que decorrentes de lei municipal.

Entendemos que o Município detém de competência para suplementar Lei Federal e Estadual relativa à saúde (eis que se trata de matéria de competência concorrente, de acordo com o art. 24, inciso XII da Constituição federal), para cuidar de interesse local. Isso significa que o Município, com vistas a atender às peculiaridades locais, pode editar leis para atender de temas disciplinados por leis federais e estaduais, quer para esmiuçar as normas gerais editadas pela União e pelos Estados, quer para preencher os

vazios deixados pela legislação federal ou estadual. De toda forma, o Município não pode contrariar as normas federais e estaduais quando do exercício da competência suplementar.

Todavia, há de se ressaltar que o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) assim dispõe, in verbis:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Registramos que no julgamento da ADI 6303/RR, o STF firmou entendimento no sentido de que o **art. 113 do ADCT é aplicável a todos os entes federativos, de modo que a proposição legislativa federal, estadual ou municipal que crie ou altere despesa obrigatória ou renuncie receita sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro padece de inconstitucionalidade formal**. Veja-se:

EMENTA: Direito constitucional e tributário. Ação direta de inconstitucionalidade. IPVA. Isenção. Ausência de estudo de impacto orçamentário e financeiro. 1. Ação direta contra a Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, que acrescentou o inciso VIII e o § 10 ao art. 98 da Lei estadual nº 59/1993. As normas impugnadas versam sobre a concessão de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) às motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas. 2. **Inconstitucionalidade formal. Ausência de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro. O art. 113 do ADCT foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que se destina a disciplinar “o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União”. A regra em questão, porém, não se restringe à União, conforme a sua interpretação literal, teleológica e sistemática.** 3. **Primeiro, a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, sendo possível a sua extensão aos demais entes.** Segundo, a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/1988). Terceiro, a inclusão do art. 113 do ADCT acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação. 4. A exigência de estudo de impacto orçamentário e financeiro não atenta contra a forma federativa, notadamente a autonomia financeira dos entes. Esse requisito visa a permitir que o legislador, como poder vocacionado para a instituição de benefícios fiscais, compreenda a extensão financeira de sua opção política. 5. **Com base no art. 113 do ADCT, toda “proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”, em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.** 6. A Lei Complementar do Estado de Roraima nº 278/2019 incorreu em vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 113 do ADCT. 7. Pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, por violação ao art. 113 do ADCT. 8. **Fixação da seguinte tese de julgamento: “É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT.”** (ADI 6303, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 14/03/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-052 DIVULG 17-03-2022 PUBLIC 18-03-2022)

Conforme entendeu a Suprema Corte, da interpretação literal, teleológica e sistemática do art. 113 do ADCT, conclui-se que o preceito nela contido se aplica não só à União, estendendo-se a todos os entes da Federação. Primeiramente, porque a redação do dispositivo não restringe a aplicação da regra à União; em segundo lugar, porque a norma almeja a **gestão fiscal responsável**, concretizando os princípios constitucionais do art. 37 da CF/88; e, por fim, porque a regra segue na mesma linha de inteligência do já conhecido art. 14 da LRF, aplicável a todos os entes da Federação. Destacou-se, ainda, que a exigência do estudo de impacto orçamentário e financeiro não fere a forma



federativa de Estado nem a autonomia financeira dos entes federados, uma vez que se trata de instrumento em prol da gestão fiscal responsável.

Com efeito, a necessidade da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, já consagrada na Lei de Responsabilidade Fiscal, ganhou status constitucional com vistas a inserir no debate legislativo a exata compreensão acerca da **repercussão financeira das opções políticas realizadas que geram aumento/criação de despesa ou renúncia de receita**. Isto é, trata-se de medida de suma importância, que permite projetar os efeitos de eventuais criações de despesas, garantindo a sustentabilidade financeira do ente.

.....

Nos termos do manifesto do órgão de representação judicial e extrajudicial do Município, embora a propositura em questão esteja dentro das competências legislativas do Município de Goiânia, como direito à saúde, é necessário que seja acompanhada de um estudo de impacto orçamentário-financeiro, conforme previsto no art. 113 do ADCT, já que a proposta implica em aumento de despesa obrigatória.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que as normas que geram despesas e não observam a estimativa do impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 113 do ADCT incorrem em vício de inconstitucionalidade, conforme se extrai do julgado abaixo:

Direito constitucional e tributário. Ação direta de inconstitucionalidade. IPVA. Isenção. Ausência de estudo de impacto orçamentário e financeiro. 1. Ação direta contra a Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, que acrescentou o inciso VIII e o § 10 ao art. 98 da Lei estadual nº 59/1993. As normas impugnadas versam sobre a concessão de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) às motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas. 2. Inconstitucionalidade formal. **Ausência de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro. O art. 113 do ADCT foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que se destina a disciplinar “o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União”. A regra em questão, porém, não se restringe à União, conforme a sua interpretação literal, teleológica e sistemática.** 3. Primeiro, a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, sendo possível a sua extensão aos demais entes. Segundo, a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/1988). Terceiro, a inclusão do art. 113 do ADCT acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação. 4. A exigência de estudo de impacto orçamentário e financeiro não atenta contra a forma federativa, notadamente a autonomia financeira dos entes. Esse requisito visa a permitir que o legislador, como poder vocacionado para a instituição de benefícios fiscais, compreenda a extensão financeira de sua opção política. 5. Com base no art. 113 do ADCT, toda “proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”, em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. 6. A Lei Complementar do Estado de Roraima nº 278/2019 incorreu em vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 113 do ADCT. 7. Pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, por violação ao art. 113 do ADCT. 8. Fixação da seguinte tese de julgamento: “É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT”. (STF - ADI: 6303 RR 0085122-91.2020.1.00.0000, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 14/03/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 18/03/2022)

Além disso, é indispensável o cumprimento dos requisitos da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas deve

ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual.

A respeito da matéria, Regis Fernandes de Oliveira pondera que:

.....

os atos que criarem ou aumentarem despesa deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário- financeiro e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio (§ 1º do art. 17). Deve haver, também, a demonstração de que a despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O efeito da despesa deverá ser compensado com aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa (§ 2º do art. 17). Para este efeito, considera-se aumento permanente da receita "o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17). Não se pode incluir aí o combate à elisão fiscal e à sonegação fiscal. Estes decorrem de obrigação que tem o Fisco de assim proceder. Os recursos devem entrar nos cofres públicos. Se há o comportamento contrário à previsão normativa, o problema deve ser resolvido pela própria Administração com seus fiscais e com a estrutura própria da fiscalização. Tal trabalho não pode ser considerado como aumento de receita; ao contrário, o que não houve foi perda. A distinção é sutil, mas real" (Curso de Direito Financeiro, RT, 2a edição, 2008, pág. 433).

No entanto, constata-se que o Processo Legislativo nº [00000.000432.2021-53](#), que culminou no autógrafo de lei em questão, não possui estudos de impactos orçamentários e financeiros, nem declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual.

À vista disso, resta evidenciado que a propositura em exame contém vício de inconstitucionalidade que não pode ser suprido com a sanção, já que prevê uma série de medidas que deverão ser adotadas pela administração pública municipal, sem o devido planejamento orçamentário e financeiro.

Por todo o exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, vetei integralmente o Autógrafo de Lei nº 15, de 8 de março de 2023, pelas razões as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia, confiando na sua manutenção.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000645-6

SEI Nº 1441257v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.326, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LEANDRO RODRIGUES MENEZES, matrícula nº 1455230, CPF nº 717.815.011-49, do cargo, em comissão, de Gerente de Gestão dos Centros de Abastecimento e Mercados Municipais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000870-0

SEI Nº 1440847v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.327, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

THAYSE MIRANDA GONÇALVES, CPF nº 525.239.852-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão dos Centros de Abastecimento e Mercados Municipais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000870-0

SEI Nº 1440848v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.328, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

VIVIANE DE ARAÚJO, matrícula nº 719870, CPF nº 943.517.831-68, para exercer a função de confiança de Supervisora Administrativa da Agência de Atendimento, símbolo FC-ATENDE FÁCIL - 1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.00000870-0

SEI Nº 1440851v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.329, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear SIMONE MARIA FRANCO SANTANA, matrícula nº 1368109, CPF nº 586.099.621-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.747, de 25 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000873-4

SEI Nº 1440881v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.330, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

NÉLIO GALHARDO JÚNIOR, matrícula nº 1111388, CPF nº 769.205.421-53, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento na UPA Chácara do Governador, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000884-0

SEI Nº 1441351v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.331, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA, matrícula nº 1121618, CPF nº 025.123.161-57, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo de Monitoramento de Ação Governamental, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000889-0

SEI Nº 1441353v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.332, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

GUILHERME SOUZA BRITO, matrícula nº 1208500, CPF nº 046.699.251-30, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000877-7

SEI Nº 1440979v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.333, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CLARISIA FONSECA SOARES, CPF nº 760.781.401-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000877-7

SEI Nº 1440981v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.334, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.159, de 21 de março de 2023, que nomeou JOÃO ANASTÁCIO CAMPOS AMOURY, matrícula nº 1443216, CPF nº 020.763.492-00, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441116v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.335, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.161, de 21 de março de 2023, que nomeou DENIVALDO ANTÔNIO SANTANA FILHO, matrícula nº 1455877, CPF nº 016.434.651-12, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441127v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.336, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.157, de 21 de março de 2023, que nomeou LARICE MARIA DE CASTILHO SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 704.307.681-17, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441144v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.337, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.156, de 21 de março de 2023, que nomeou SARA MATOS DE ANDRADE RAMOS, CPF nº 061.221.421-40, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441153v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.338, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.160, de 21 de março de 2023, que nomeou MARCELO REZENDE PARREIRA, CPF nº 565.396.731-91, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441160v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.339, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.172, de 22 de março de 2023, que nomeou MARILDA ALVES FIGUEIREDO, CPF nº 857.192.421-04, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441163v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.340, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LUCAS DE ANDRADE CORTEZ, CPF nº 046.396.581-76, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441169v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.341, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

THAYNARA SILVA FARIA, CPF nº 045.351.511-80, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441173v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.342, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JULIANA CASSIMIRO VASCONCELOS DE SOUZA, CPF nº 043.699.701-05, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441176v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.343, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

LADISLANA CARDOSO ROCHA, CPF nº 004.600.721-02, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441177v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.344, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

DANIELA ALBUQUERQUE PIMENTA, CPF nº 706.069.791-82, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441194v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.345, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CÍNTIA MARIA RIBEIRO LOURENÇO, matrícula nº 1502921, CPF nº 837.219.831-49, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000717-7

SEI Nº 1441186v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.347, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CLEYTON NÉRIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 1503634, CPF nº 008.282.643-92, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.00000811-4

SEI Nº 1441208v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.348, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

VINÍCIUS DOS REIS COSTA, CPF nº 059.315.871-79, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo do Parque Mutirama, símbolo CDS-3, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000811-4

SEI Nº 1441210v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.349, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.4.000001068-8, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 31 de outubro de 2022, os efeitos do Decreto nº 1.661, de 15 de setembro de 2020, que designou a servidora VITÓRIA RÉGIA RODRIGUES MATOS, matrícula nº 590673-01, CPF nº 456.269.601-04, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Madre Francisca, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente à simbologia FGSG-II até o dia 16 de novembro de 2022, e simbologia FGSG-3 a partir de 17 de novembro de 2022, nos termos do Decreto nº 5.554, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001068-8

SEI Nº 1441066v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.350, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.24.000005862-6, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GLAUTER MORVAN DO LAGO CASTRO, matrícula nº 1026798-1, CPF nº 005.088.333-02, para exercer a função de confiança de Diretor da Escola Municipal Professor Paulo Freire, símbolo FGD-4, em substituição ao servidor MÁRCIO ANTÔNIO FIGUEIREDO BARRETO, matrícula nº 816833-5, durante o período de 13 de dezembro de 2022 a 10 de agosto de 2023, por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000005862-6

SEI Nº 1441079v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.351, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico SEI nº 22.24.000007943-1, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 14 de novembro de 2022 até 9 de fevereiro de 2023, os efeitos do Decreto nº 5.697, de 27 de dezembro de 2022, que designou a servidora RENILDA JOSÉ DE SOUSA TOSTA, matrícula nº 176788-3, CPF nº 292.653.711-53, para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal Joel Marcelino de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente à simbologia FGD-2 até o dia 16 de novembro de 2022, e simbologia FGD-3 a partir de 17 de novembro de 2022, nos termos do Decreto nº 5.554, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000007943-1

SEI Nº 1441090v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.352, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 23.4.000000222-3, resolve:

Art. 1º Manter o servidor JOHNATAS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 1007874-01, CPF nº 003.110.781-84, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, cedido ao Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.000000222-3

SEI Nº 1441094v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.353, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000000669-9, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora STEFANIA CRISTINA DE SOUZA NOLASCO, matrícula nº 440345-01, CPF nº 597.929.301-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000669-9

SEI Nº 1441103v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.354, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

Altera o Decreto nº 1.188, de 1º de abril de 2022, que nomeou membros para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários de Goiânia e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018, e o contido no Processo SEI nº 23.28.000000442-8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.188, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

II - Coordenadores Técnicos:

b) Procuradoria Geral do Município: Vinícius Gomes de Resende, matrícula nº 1344692; e

.....

III - Técnicos Especialistas:

.....

f) Procuradoria Geral do Município: Jorge Henrique Marques Dominguito de Castro, matrícula nº 1313800.

....." (NR)

Art. 2º Ficam dispensados da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Imobiliários de Goiânia - CPIBPI:

I - Melissa Braga Mascarenhas, matrícula nº 1364430, da função de Coordenadora Técnica; e

II - Flávio Abrão Doehler, matrícula nº 1311204, da função de Técnico Especialista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.355, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5106552-89.2018.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000178-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Rosa Maria Nogueira Rangel, matrícula nº 481408-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	01/09/2008	D	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2010	E	
3	01/09/2012	F	
4	01/09/2014	G	
5	01/09/2016	H	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.6.000000178-7

SEI Nº 1441115v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.356, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5162757-70.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000001616-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Médico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Rejane Nakano, matrícula nº 581445-01:

Item	A Partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	05/11/2002	A	Analista em Saúde (Lei nº 7.403, de 28 de dezembro de 1994)
2	05/11/2004	B	
3	05/11/2006	C	
4	05/11/2008	D	
5	05/11/2010	E	Médico (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)
6	05/11/2012	F	
7	05/11/2014	G	
8	05/11/2016	H	
9	05/11/2018	I	
10	05/11/2020	J	
11	05/11/2022	K	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000001616-4

SEI Nº 1441118v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.357, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013089-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Rebeca Santos Waldhelm, matrícula nº 1274406-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	23/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000013089-5

SEI Nº 1441122v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.358, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000007366-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Joênia Passos de Souza Silva, matrícula nº 1363387-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	20/09/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000007366-2

SEI Nº 1441136v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.359, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.5.000014306-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Maria Mistes dos Santos Alves Silva, matrícula nº 747017-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	III	IV	18/5/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000014306-1

SEI Nº 1441149v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.360, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.29.000024048-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Francisco Valdeci de Souza, matrícula nº 581658-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	29/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000024048-4

SEI Nº 1441161v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.361, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013235-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Arlene Dutra Fernandes Lemes, matrícula nº 898384-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	24/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000013235-9

SEI Nº 1441167v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.362, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000012534-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Eloide Queiroz Nunes, matrícula nº 1389777-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	17/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000012534-4

SEI Nº 1441172v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.363, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000013172-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Solimar Fernandes Neves, matrícula nº 1389343-1:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	24/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000013172-7

SEI Nº 1441182v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.364, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000031730-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Cristina Dias dos Santos Reges, matrícula nº 678210-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Administrativo	II	III	28/11/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000031730-6

SEI Nº 1441189v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.365, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 28 e 63 da lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo nº 22.6.000010794-5,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

3.3.2. Subprocuradoria Especializada de Execução Fiscal

....."(NR)

Art. 2º O Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Decreto nº 245, de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 245, de 2021:

I - item 3.6.1 do art. 6º; e

II - item 3.6.1 do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

"Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Procuradoria-Geral do Município

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - NOMINATA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 335, de 2021)	QUANT.	SIMBOLOGIA
.....	.....	.....

3.3.1 SubProcurador Chefe da Fazenda Pública Municipal	01	CDS-4
3.3.2. Subprocurador Chefe de Execução Fiscal	01	CDS-4
.....	.....	.....

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000010794-5

SEI Nº 1441195v1



## Prefeitura de Goiânia

### Exposição de Motivos do Decreto Nº 1.365/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Encaminho à consideração de Vossa Excelência a presente minuta de decreto que altera o [Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021](#), que aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências, para extinção de unidade administrativa e a consequente redistribuição interna de um cargo de Subprocurador Chefe, não implicando, portanto, em aumento de despesa.

2 A presente proposta objetiva extinguir da estrutura da Procuradoria-Geral do Município, unidade da Procuradoria Especializada Previdenciária e criar unidade da Procuradoria Especializada da Fazenda, em razão da média de processos desta natureza administrativa se encontrar acima da média de processos das demais Especializadas, cuja principal atividade será o planejamento de ações para contribuir de forma efetiva com a arrecadação municipal.

3 A Procuradoria Especializada da Fazenda Pública passa por um aumento vertiginoso de atos praticados mensalmente, chegando em junho de 2022 em quase 4.000 (quatro mil) atos praticados, tendo movimentado 1.021 (um mil e vinte e um) processos no mês que antecedeu a inauguração destes autos.

4 Dessa forma, se propõe a transformação do cargo de Subprocurador Chefe Previdenciário para Subprocurador Chefe de Execução Fiscal, com vistas a dar assistência técnico-jurídica ao Procurador-Chefe da Fazenda Pública em matéria de sua competência, auxiliando este na apreciação e revisão dos atos inerentes à execução fiscal.

5 A medida visa atender as necessidades dinâmicas do complexo administrativo municipal, de forma a concretizar o princípio da eficiência previsto no **caput** do art. 37 da Constituição Federal, o qual está diretamente relacionado às normas de boa administração.

6 Trata-se de mera reorganização administrativa para conferir maior eficiência no funcionamento das unidades administrativas da Procuradoria-Geral do Município com incremento da arrecadação do Município de Goiânia, de alçada exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a quem compete exercer a direção superior da administração pública municipal, bem como de promover a sua organização e funcionamento, nos termos dos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

7 A organização básica dos órgãos e entidades está estabelecida na [Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021](#), a partir do detalhamento das competências fixadas na referida lei, em que é permitido ao Chefe do Poder Executivo dispor por Decreto sobre as atribuições, distribuições e redistribuições da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como incluir ou excluir unidades administrativas conforme o disposto em seu art. 28 e 63:

Art. 28. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre as denominações, atribuições, distribuições e redistribuição da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal mediante Decreto, observada a estrutura de Gabinete prevista no artigo anterior, bem como o quantitativo de cargos, seus respectivos símbolos e valores de subsídios, conforme especificado no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 63. As competências, organização e denominações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como a distribuição de suas unidades administrativas básicas e complementares serão detalhadas, e poderão ser incluídas ou excluídas de outras correlatas nos termos dos seus regimentos internos.

8 Neste contexto, a propositura em tela encontra respaldo na legislação vigente, não implicando em aumento de despesas, na medida em que trata de mero rearranjo organizacional, observando o quantitativo de vagas previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 335, de 2021, para o cargo de chefia, direção e assessoramento superior com simbologia CDS-4.

9 Consigna-se, por oportuno, que a Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico, manifestou-se, por meio do Parecer Jurídico nº 819/2022, inserto no Processo SEI nº 22.6.000010794-5, pela viabilidade jurídica da proposta, sob o fundamento que "não há que se falar em criação de cargo, mas mero remanejamento de cargo existente, com a consequente criação de uma unidade administrativa cuja atribuição já é exercida pela PEFPM, fica a critério do Chefe do Executivo, a bem da verdade, por meio de decreto, promover tais alterações, já não há incremento das despesas para a Administração Pública ou violação de qualquer norma legal".

10 Essas são as razões, Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento da presente minuta de Decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA  
Procurador-Geral do Município

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000010794-5

SEI Nº 1441196v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.366, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003883-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor Bruno Campos Coelho, matrícula nº 1156969-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2015, por subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000003883-5

SEI Nº 1441243v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.367, DE 04 DE ABRIL DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo nº 22.4.000001601-5, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor Antônio Stival Júnior, matrícula nº 991970-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, investido no cargo de Profissional de Educação II, por abandono de cargo público e por Inassiduidade Habitual, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao contido nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000001601-5

SEI Nº 1441246v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 066/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000000848-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 80/2022 (ID 0478912), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Claudio Rodrigues Bandeira, matrícula nº 702803-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que ficou demonstrada justificativa idônea relacionada às faltas que poderiam configurar a infração mencionada no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000000848-0

SEI Nº 1441264v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 067/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003089-3 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 45/2023 (ID 1119124), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Wolney Alfredo Arruda Unes, matrícula nº 208760-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, pois se depreende das provas encartadas nos autos a ausência dos pressupostos necessários à configuração do Abandono de Cargo.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000003089-3

SEI Nº 1441263v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 068/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000001237-9 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 05/2023 (ID 1286563) que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Maristela Martins da Silva, matrícula n.º 973793-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Agente Administrativo, pois se depreende das provas encartadas nos autos a ausência dos pressupostos necessários à configuração do Abandono de Cargo.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000001237-9

SEI Nº 1441260v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 069/2023

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003753-7 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 60/2023 (ID 1218793), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora Ana Paula Briones dos Santos, matrícula nº 913880-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pois se depreende das provas encartadas nos autos a ausência dos pressupostos necessários à configuração do Abandono de Cargo.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000003753-7

SEI Nº 1441258v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 070/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 23.7.000001161-5 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acolher o Relatório nº 01/2023 (ID 1323114), que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor John Kleber Ferreira Batista, matrícula nº 1034243-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pois se depreende das provas encartadas nos autos a ausência dos pressupostos necessários à configuração do Abandono de Cargo.
- 2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.7.000001161-5

SEI Nº 1441256v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 076/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002121-5 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

Acolher o Relatório nº 147/2022 (ID 0786592), que sugere a demissão, a partir de 01 de setembro de 2021, da servidora Thaise Dias de Magalhães, matrícula nº 1072757-01, Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002121-5

SEI Nº 1441250v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 077/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002432-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher a sugestão do Relatório nº 49/2023 (ID 1165824), exonerando de Ofício, com efeitos retroativos a 27 de março de 2018, a servidora Alcione Oliveira de Carvalho, matrícula nº 1342959-01, ocupante do cargo de agente de apoio educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à irregularidade funcional descrita no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que, em virtude da configuração da prescrição punitiva, amolda-se ao previsto no inciso III do parágrafo único do art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 04 de abril de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002432-0

SEI Nº 1441249v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DO COLÉGIO PLENO TRIBUTÁRIO**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO PLENÁRIA FORMADA PELAS PRIMEIRA E SEGUNDA CÂMARAS DO CTF, CONVOCADA PARA 14 DE ABRIL DE 2023, COMPOSTA DAS REUNIÕES ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:10 HORAS:**

**PRIMEIRA REUNIÃO.**

**Abertura dos trabalhos.**

**Verificação do número de membros presentes.**

**Leitura da Pauta/Expediente.**

**Leitura, discussão.**

**J U L G A M E N T O S:**

PROCESSO N. : 60143544 - 12/12/14  
PEDIDO : 1 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : ELISMAR RODRIGUES DA PAIXÃO  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA  
RELATOR(A) : LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

PROCESSO N. : 64009672 - 20/11/15  
PEDIDO : 54 / 2020 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : JONAS DE MACEDO SOBREIRA JUNIOR  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES  
RELATOR(A) : NAYANE CURI OLIVEIRA CONDEMARIN

### **SEGUNDA REUNIÃO.**

### **JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 60114455 - 12/12/14  
PEDIDO : 66 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : MARIA MADALENA DE ARAUJO  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA  
RELATOR(A) : THAYNARA RAINER SEGATTI

PROCESSO N. : 60137145 - 12/12/14  
PEDIDO : 17 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : NARA LUCIA FENTANES ALVES MOTTA  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

RELATOR(A) : JUCILAINE BIBERG

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**TERCEIRA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 60143561 - 12/12/14

PEDIDO : 15 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância

POSTULANTE : NILDOMAR NASCIMENTO DE PAULA

POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : S. M. FINANÇAS

PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA

RELATOR(A) : ABELARDO DE OLIVEIRA BRITTO SANCHES

PROCESSO N. : 60097101 - 12/12/14

PEDIDO : 14 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância

POSTULANTE : OLIVETE MARIA BORKOWSKI

POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO

ORIGEM : S. M. FINANÇAS

PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

RELATOR(A) : ROSANA RODRIGUES BARBOSA PAIXÃO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**QUARTA REUNIÃO.**

**JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 60140146 - 12/12/14  
PEDIDO : 13 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : PAULO ANDRE FERREIRA NUNES  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA  
RELATOR(A) : MURILLO DE SOUZA

PROCESSO N. : 60120935 - 12/12/14  
PEDIDO : 21 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : PRISCILA PAULA ROZENDO  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES  
RELATOR(A) : THAYNARA RAINER SEGATTI

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

## **QUINTA REUNIÃO.**

### **JULGAMENTOS:**

PROCESSO N. : 60123527 - 12/12/14  
PEDIDO : 30 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : RANULFO FERREIRA NETO  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA  
RELATOR(A) : LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA

PROCESSO N. : 60122059 - 12/12/14  
PEDIDO : 8 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância  
POSTULANTE : SUZANNE DE FREITAS ROCHA  
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL  
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO  
ORIGEM : S. M. FINANÇAS  
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES  
RELATOR(A) : JUCILAINE BIBERG

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO  
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE  
PARECERES**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças  
Conselho Tributário Fiscal  
Secretaria Geral**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO  
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

**ASSUNTOS SURGENTES.**

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos  
31 dias do mês de março de 2023.**

**LAILA HANNA ANTUNES SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL**

**BRUNO DE CASTRO E SILVA  
VICE-PRESIDENTE**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Compras e Suprimentos

## SEGUNDA ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto nº 1.118, de 28 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7768, realiza a presente SEGUNDA ERRATA para alterar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representado pelo Secretário Sr. VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES, portador do RG nº .4606498 SSPGO, inscrito no CPF sob o nº 004.209.981-10, com poderes em razão da Lei Complementar de nº 335 de 01 de janeiro de 2021; e de outro lado a empresa DDA TECNOLOGIA LTDA.

### DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente Errata a alteração da Cláusula 2.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** Fica alterada cláusula 2.1, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

*Onde se lê:*

**"2.1.** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 031/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2022, sendo o valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato de R\$ 1.202.500,00 (um milhão, duzentos e dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, concernente as dotações orçamentárias nºs 2022.1601.04.122.0071.1072.44903900.100.501,2022.1601.04.122.0071.1072.44903900.290.628,2022.1601.04.122.0071.1072.449

*Leia-se:*

**"2.1.** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 031/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2022, sendo o valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato de R\$ 1.202.500,00 (um milhão, duzentos e dois mil e quinhentos reais), nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, concernente as dotações orçamentárias nºs 2022.1601.04.122.0071.1072.44903900.100.501,2022.1601.04.122.0071.1072.44903900.290.628,2022.1601.04.122.0071.1072.449

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

Goiânia-GO, 03 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 03/04/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1409487** e o código CRC **7E1D48F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gerência de Apoio Administrativo

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS Nº 3/2023

Torna-se Público que à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN**, CNPJ n.º 01.414.465/0001-58, por meio da Gerência de Apoio Administrativo, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento Menor Preço, na hipótese do Art. 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**1. OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em confecção de coletes personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

**1.1 - Especificações Técnicas**

SECRETARIA DE FINANÇAS DE GOIÂNIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO
01	Coletes em tecido brim, silk na parte da frente 10 P; 15 M; 10 G e 05 GG	40	
TOTAL			

**2- LOCAL DE ENTREGA**

**2.1** Os materiais solicitados, deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Av. do Cerrado nº 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia – GO, CEP: 74884-092 – Fone: (62) - 3524-3335 ramal 214.

**3- DADOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Para aquisição do material consumo, há previsão da despesa orçamentária, com autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

- Programa de Trabalho: 04.122.0028.2451 – Manutenção das Atividades Administrativas, Técnico e Operacional;
- Natureza de Despesa: 339039 – Material de Consumo
- Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários; 1500 –STN

**4 – PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

**4.1** As propostas deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria, localizado no Palácio das Campinas – Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), AV. do Cerrado, 999 Bl. E – Park Lozandes, Paço Municipal - Goiânia – GO, CEP: 74884-092 – Fone: (62) - 3524-3335 ramal 214 – Gerência de Apoio Administrativo ou pelo e-mail: [geradmfinancas@gmail.com](mailto:geradmfinancas@gmail.com) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste.

Goiânia, 31 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 03/04/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1413391** e o código CRC **4E45158C**.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

C/ANE KAROLINE NOGUEIRA DA ROCHA, CPF nº 035.153.931-02; C/J&F HOSTEL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA -, CNPJ nº 20.791.807/0001-05; C/JOAO EUDES DA SILVA, CPF nº 191.915.101-04; C/KATILA FERREIRA BARRETO, CPF nº 613.344.801-68; C/LAVONIERRE DE ALENCAR TAVARES, CPF nº 707.046.791-59; C/MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 07.262.539/0001-68; C/MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 07.262.539/0001-68; C/MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 07.262.539/0001-68; C/MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 07.262.539/0001-68; C/MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 07.262.539/0001-68; C/MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 07.262.539/0001-68; C/MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 07.262.539/0001-68;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 29/03/2023. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997. C/ALLAN CARLOS CARVALHO, CPF nº 029.635.381-70; C/BRAZILEU RAIMUNDO CRUZ, CPF nº 566.817.981-87; C/BRAZILEU RAIMUNDO CRUZ, CPF nº 566.817.981-87; C/CAIO ROBERTO GOMES DOS REIS PINTO, CPF nº 035.544.051-24; C/CELIA MARIA SANTANA GOMES, CPF nº 169.505.421-00; C/CELIA MARIA SANTANA GOMES, CPF nº 169.505.421-00; C/CENTRO DE BELEZA PERSONALITE LTDA, CNPJ nº 13.660.523/0001-06; C/EDINILSOM MESQUITA DE ABREU, CPF nº 961.544.971-72; C/GASPAR BRAZ DE PAULA, CPF nº 324.416.061-15; C/KATIA REGINA ARAUJO LEITE, CPF nº 475.454.293-20; C/LUCIANO ROGERIO FERNANDES, CPF nº 660.776.641-20; C/MACKWELL NOVAES FERREIRA, CPF nº 766.108.296-91; C/MACKWELL NOVAES FERREIRA, CPF nº 766.108.296-91; C/MARIA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 154.674.221-20; C/MARY RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 09.422.955/0001-01; C/PRT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 11.164.145/0001-44; C/SIMONE ALVARES DA SILVA, CPF nº 548.193.931-20; C/WILTON MARTINS DE SOUZA, CPF nº 323.230.771-04;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 31/03/2023. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: CELIA MARIA SANTANA GOMES - CPF: 169.505.421-00; CELIA MARIA SANTANA GOMES - CPF: 169.505.421-00; CELIA MARIA SANTANA GOMES - CPF: 169.505.421-00; CELIA MARIA SANTANA GOMES - CPF: 169.505.421-00; CLEIDE TEIXEIRA MARQUES - CPF: 009.328.693-78; E L A B V CAMPANHA EIRELI - CNPJ: 19.052.061/0001-20; ELEVAR LOGISTICA EIRELI - ME - CNPJ: 15.827.607/0001-17; FABIANA VARGAS GADIA - CPF: 693.739.491-87; GRACIELLE LOPES GUIMARAES - CPF: 939.940.441-20; GRACIELLE LOPES GUIMARAES - CPF: 939.940.441-20; INTERESTADUAL MERCANTIL SA - CNPJ: 17.177.460/0001-92; J&F HOSTEL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - - CNPJ: 20.791.807/0001-05; JOAO HENRIQUE DA COSTA NOVAES - CPF: 900.627.951-04; JOSE ROSA PEREIRA - CPF: 295.440.251-20; JULIO CESAR DE ARAUJO CESARGABRIEL DE ARAUJO - CPF: 700.314.971-01; JULIO CESAR DE ARAUJO CESARGABRIEL DE ARAUJO - CPF: 700.314.971-01; LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 832.527.621-53; MARLY SANTOS SILVA - CPF: 283.342.801-49; MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.262.539/0001-68; MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.262.539/0001-68; MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.262.539/0001-68; MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.262.539/0001-68; MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.262.539/0001-68; MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.262.539/0001-68; MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.262.539/0001-68; MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.262.539/0001-68; MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.262.539/0001-68; MONTES CLAROS PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 07.262.539/0001-68; OSVALDO MENDES FILHO - CPF: 860.425.722-53; OSVALDO MENDES FILHO - CPF: 860.425.722-53; REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 00.148.767/0001-62; SHEL MICHELI ROCHA COSTA - CPF: 032.297.631-65; TEREZINHA VIEIRA DA SILVA PINTO E OU - CPF: 548.219.751-49; WAIR PIRES DE OLIVEIRA - CPF: 010.688.651-72; ZILDA VIEIRA SIMAS OLIVEIRA BORGES - CPF: 880.245.801-44. Certifico, que não tendo sido possível intimar os

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida**

devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 31 de março de 2023. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 723/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000004726-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELIANE PAZ SOARES**, matrícula funcional nº 1198700-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 30/03/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1157087** e o código CRC **88AC0A06**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1042/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.21.000001027-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 545/2023, a pedido, que concedeu à servidora **MAYSA MANOELA SIQUEIRA MELO**, matrícula funcional nº 578266-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período aquisitivo da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) relativa ao quinquênio compreendido entre 05.05.2010 a 04.05.2015".

**Leia-se:** "(...) relativa ao quinquênio compreendido entre 05.07.2010 a 04.07.2015".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 24/03/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1266837** e o código CRC **9D78D2CB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1101/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000018392-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIANA GOUVEIA NAKAMURA**, matrícula funcional nº 865400-03, ocupante do cargo de Médico, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de maio de 2023 a 09 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 24/03/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1288187** e o código CRC **14A41C27**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1261/ 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.00000546-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Certificar os dados constantes em registro público desta Secretaria, para fins de informativo da servidora **ANTONIETA JOSE BARBOSA**, matrícula funcional nº 319244-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, quanto ao período de **21.07.1992 a 01.08.1996** - 04 ano(s), 00 mês (s) e 10 dia(s) correspondente a 1.470 dias, averbado nesta municipalidade, consoante a Anotação nº 97 de 16/03/1999.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 24/03/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1363178** e o código CRC **E4DE61E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1263/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº23.24.000000368-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria nº 3424/2022, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **KARLA MATOS BARBOSA**, matrícula funcional nº 1015397-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **cessando seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 24/03/2023, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1364884** e o código CRC **F475EFE6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1265/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000001361-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FABIANA ALVES COSTA**, matrícula funcional nº 953873-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 27.03.2009 a 26.03.2014, para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 24/03/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1365004** e o código CRC **E30A7542**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1273, 24 DE MARÇO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5560194-09.2018.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública - Comarca de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.6.000000404-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDNA HALLEY SILVA**, matrícula nº 896780-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2017.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 27/03/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1368660** e o código CRC **E137EFA3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1274/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005679-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 3634/2022, a pedido, que concedeu à servidora **CRISTIANE NEVES DA SILVA BASTOS**, matrícula funcional nº 481548-01, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) no período de **31 de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2023**".

**Leia-se:** "(...) no período de **11 de novembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023**".

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 24/03/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1368786** e o código CRC **267032D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1276/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 22.20.000000233-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Anotação nº 055/1998, que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **LEONIDES IBIAPINO DE MACEDO**, matrícula funcional nº 200794-01, para constar as seguintes alterações:

**Onde se lê:** "(...) **01.05.1987 a 31.12.1987** - 00 ano, 08 meses e 00 dia; **01.06.1988 a 31.12.1988** - 00 ano, 07 meses e 00 dia; **01.03.1989 a 30.04.1989** - 00 ano, 01 mês e 29 dias; **01.06.1989 a 31.12.1989** - 00 ano, 06 meses e 29 dias; **01.04.1990 a 30.04.1990** - 00 ano, 00 mês e 29 dias; **01.06.1990 a 30.09.1990** - 00 ano, 03 meses e 29 dias; **01.12.1990 a 31.12.1990** - 00 anos, 01 mês e 00 dias (...)".

**Leia-se:** " (...) **01.05.1987 a 31.12.1991** - 02 anos, 03 meses e 27 dias (...)".

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Anotação nº 055/1998.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria da Cunha Melo Bonfim, Assessora Jurídica**, em 24/03/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1370325** e o código CRC **00B0F1C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Chefia de Gabinete

DESPACHO Nº 285/2023

Em atendimento ao Despacho nº 116 GERASM/DIRADM (1105859), autorizo a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura de Goiânia e a empresa Centro de Integração Empresa e Escola - CIEE.

Assim retornem – se à **Diretoria Administrativa**, para prosseguimento.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 17/02/2023, às 17:52,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1154559** e o código CRC **40F6ADAF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1400/2023

Face ao contido nos autos e considerando o teor do Despacho nº 362 (1296562) - Secretaria Municipal de Administração, **fica autorizado** a prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de abril de 2023, bem como a juntada das informações, encaminhem-se à SEMAD/CHEGAB para análise e providências.

Goiânia, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 24/03/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1367143** e o código CRC **1F83B32B**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000027074-1

SEI Nº 1367143v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

**PROCESSO:** 22.5.000027074-1

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ato, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, seguindo sem interrupção a intermediação, por meio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, pós-graduação e de ensino médio.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo se fundamenta nos artigos 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal nº 13.019/2014; artigo 42, *caput*, do Decreto Federal nº 8.726/2016; cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 001/2022; Parecer nº 191/2023 - CHEADV/ASSJURI; Parecer nº 692/2023 PEAA/PGM, Despacho nº 1400/2023 - SEGOV, e no Despacho nº 285/2023 GAB/SEMAD.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 04/04/2023**, de acordo com o prazo previsto no anexo Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2022.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** estipuladas no Termo de Colaboração nº 001/2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1415420** e o código CRC **31141F8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RDC ELETRÔNICO N.º035/2023**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **08 de maio de 2023**, às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N° 035/2023, modo de disputa FECHADO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.24.000012363-5, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da construção do CMEI residencial Goyaz Park, localizado na rua GP-03 com rua GP-08 - APM 2 – Residencial Goyaz Park, na cidade de Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1407574** e o código CRC **0B17B634**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040487-0

SEI Nº 1407574v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RDC ELETRÔNICO N.º 036/2023**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Educação – SME**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 3.285, de 29 de julho de 2022, torna público aos interessados, que no dia **08 de maio de 2023, às 14:30 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 036/2023, modo de disputa FECHADO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22.24.000012688-0, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a conclusão da construção do CMEI Jardim Guanabara II, localizado na Rua GB-9B c/ Ruas GB-2E e GB-8, Jardim Guanabara II, Goiânia-GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível na Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 31/03/2023, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1407642** e o código CRC **981ECDDA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000040487-0

SEI Nº 1407642v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Geral de Licitação

**AVISO RESULTADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**  
**CRENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.955/2022 de 01/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CRENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, objeto do processo n.º 22.27.000001464-1, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição INAPTA ao credenciamento:**

**BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A – CNPJ nº 07.207.996/0001-50**

Processo nº 23.5.000003654-0

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 03/04/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1421073** e o código CRC **5CC5A864**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000003654-0

SEI Nº 1421073v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Geral de Licitação

**AVISO RESULTADO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**  
**CRENCIAMENTO Nº 004/2023**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.955/2022 de 01/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022, objeto do processo n.º 22.27.000001464-1, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao “Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia”, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

**Instituição APTA ao credenciamento:**

**FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

**CNPJ nº 15.581.638/0001-30**

Processo nº 23.5.000014710-5

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**Paulo Roberto Silva**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 03/04/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1421074** e o código CRC **B6233BAC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 152, 31 DE MARÇO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

**Considerando** o Memorando n.º 31/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, constante no Processo SEI 23.7.000001293-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria-CGM n.º 050/2023, referente ao Processo SEI n.º 23.7.00000604-2, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/04/2023, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 31/03/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 31/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1415404** e o código CRC **3ED39C02**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 153, 31 DE MARÇO DE 2023

*Prorrogação de Prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 002/2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

**Considerando** Memorando n.º 38/2023 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar –CESPAD 02, constante no Processo SEI n.º 23.7.000001531-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da **Portaria-CGM n.º 59/2023**, referente ao **Processo SEI n.º 23.7.000000621-2** por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 10/04/2023**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 31/03/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 31/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1415408** e o código CRC **CBDF0C7D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 154, 31 DE MARÇO DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo  
Disciplinar - CESPAD-02*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria-CGM n.º 404/2022 e prorrogada pela Portaria-CGM n.º 055/2023;

**Considerando** o Memorando n.º 040/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 23.7.000001540-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 – CESPAD 02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de Janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 22.7.000003763-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir do dia 08/04/2023.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira :	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade :	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva :	Mat. 1311859-01	Secretária

**Art. 3º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º - A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º - O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º - Os trabalhos** iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 31/03/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 31/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1415466** e o código CRC **BF7B9991**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001540-8

SEI Nº 1415466v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 155, 31 DE MARÇO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria – CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Memorando n.º 37/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02 (Processo SEI n.º 23.7.000001529-7), a qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Portaria – CGM n.º 060/2023, referente ao processo SEI n.º 23.7.000000619-0, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **09/04/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 31/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 31/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1415730** e o código CRC **9611CA79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 156, 31 DE MARÇO DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria-CGM n.º 410/2022 e prorrogada pela Portaria-CGM n.º 075/2023;

**Considerando** o Memorando n.º 039/2023, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município no processo SEI n.º 23.7.000001538-6;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 – CESPAD 02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de Janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI** n.º 22.7.000003761-8, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir do dia 12/04/2023.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira :	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade :	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva :	Mat. 1311859-01	Secretária

**Art. 3º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º - A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º - O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º - Os trabalhos** iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 31/03/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 31/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1415960** e o código CRC **4BF976D6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001538-6

SEI Nº 1415960v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 3/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **André Felipe Olimpio Ferreira, matrícula n.º 1354752, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, sob pena de revelia, para apresentar defesa escrita no **processo n.º 22.7.000003767-7**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 31/03/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 31/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1413937** e o código CRC **F33C4700**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2023

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, os servidores **Giovanny Heverson de Mello Bueno, Processo 23.7.000001290-5, Nerylucia Batista Japiassu, Processo 23.7.000001287-5, Antonia Ilma Cardoso Lobo Silva, Processo 22.7.000003918-1, Elkariny Matias Pereira, Processo 23.7.000001313** para tomarem ciência de seus respectivos Processos Administrativos Disciplinares e nomearem testemunhas que julgarem necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 31/03/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 31/03/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1415014** e o código CRC **70FFD3A5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 17/2023

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e regimentais conferidas pelo Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **EVELY ADRIANA DE LIMA LOPES**, matrícula n.º **870072-01**, para tomar conhecimento do Relatório n.º 25/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02, bem como o Despacho n.º 038/2023 de 15 de fevereiro de 2023, exarado pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 8.574.408-9/2021, convertido em SEI n.º 23.7.000000408-2**.

**Fica a servidora NOTIFICADA**, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho n.º 038/2023 emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar **SEI n.º 23.7.000000408-2**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

**A servidora fica, ainda, cientificada** que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3391/3390.

**Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.**

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 03/04/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 03/04/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1422825** e o código CRC **A8F89C07**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 21, 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para o encargo de gestão e fiscalização do contrato de fornecimento de café e açúcar para atendimento da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 e inciso VI do art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e inciso XVI do art. 11, do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021, e, atendendo à Instrução Normativa CGM nº. 02/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LEANDRO BITTENCOURT ROSA E SILVA, matrícula nº 955604-01, CPF 019.263.411-98, como gestor de contrato, e GUSTAVO DA SILVA ALVES, matrícula nº 1271040-1, CPF 011.831.911-62, como fiscal de contrato, das despesas decorrentes da contratação da empresa CAFÉ COLISEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.619.993/0001-24, com vistas ao fornecimento de café. E a empresa SUPERMERCADO DEL RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.968.867/0001-84, com vistas ao fornecimento de açúcar.

Goiânia, 31 de março de 2023.

**MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Egídio da Silva**, Procurador Geral do Município, em 03/04/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1413505** e o código CRC **D986FD2F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 42, 29 DE MARÇO DE 2023

Designar o servidor Tiago da Silva Santana para acompanhar e fiscalizar a aquisição das obras de relocação da drenagem pluvial.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.00000915-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Tiago da Silva Santana**, matrícula nº 1526081, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, para acompanhar e fiscalizar obras de relocação da drenagem pluvial da parte final do empreendimento denominado ATACADÃO S.A, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 29 de março de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 31/03/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1396618** e o código CRC **8A425DC8**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 45/2023

Prorrogar o prazo da Portaria Portaria nº 20/2023, referente ao Processo SEI nº 23.18.000000286-0.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 23.18.000000286-0,

Considerando a Despacho nº 7/2023, emitido pela Comissão de Sindicância da SEINFRA, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância que se encontra tramitando junto a Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Prorrogar o prazo da Portaria nº 20/2023 referente ao Processo SEI nº 23.18.000000286-0, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 23 de janeiro 2022.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 31/03/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1410802** e o código CRC **A8CCF056**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Diretoria de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021**

1. **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, e a empresa **CONCRETUBO INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**.
2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 23.18.000000160- 0, em atendimento à justificativa (fls.1016756), Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 135/2021, conforme Justificativa nº 15 (1016756) e Planilha Orçamentária Contratual (1051924)
4. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**
  - 4.1. Por este instrumento de aditamento fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 642.768,62 (seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicial do contrato, passando o valor do contrato a ser de R\$ R\$ 3.213.843,05 (três milhões duzentos e treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme planilha (1051924).
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**
  - 5.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2023.5701.4.122.0028.2451.3390.3000 Fonte 100 501.
- 6 - **LOCAL E DATA** - Goiânia, 31 de março 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 31 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 31/03/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1413612** e o código CRC **5F663B16**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**EDITAL 001/2023 - DOAÇÃO DE LOTES**

**ANEXO - LISTA DOS CONTEMPLADOS DO 1º SORTEIO**

<b>Número Sorteador</b>	<b>Número Inscrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>CPF</b>	<b>Contemplado</b>	<b>Benefício</b>
5	23040	(1º)	700.289.XXX-XX	AMANDA ESPINDULA BATISTA	LOTE NA RUA BEM ME QUER QD.17 LT.15 JARDIM CERRADO III CEP: 74491290
48	17225	(2º)	057.185.XXX-XX	RAQUEL MOREIRA DE CARVALHO	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.5 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
54	20669	(3º)	333.509.XXX-XX	VALDIR FERNANDES CANEDO	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.13 LT.21 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
22	33255	(4º)	480.012.XXX-XX	IVONETE TEIXEIRA ALVES	LOTE NA RUA BEM ME QUER QD.17 LT.20 JARDIM CERRADO III CEP: 74491290
53	315	(5º)	016.102.XXX-XX	TIAGO ETERNO LEITE	LOTE NA RUA DAS CAMOMILAS C/ RUA DAS BROMELIAS QD.17 LT.11 JARDIM CERRADO III CEP: 74491325
35	13485	(6º)	701.547.XXX-XX	MARIA DA CONCEIAAO DA SILVA CARVALHO	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.6 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
2	23067	(7º)	706.618.XXX-XX	AMANDA FONSECA JOSE	LOTE NA RUA RIO JAVAES C/ RUA RIO URU QD.29A LT.1 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
14	25204	(8º)	043.319.XXX-XX	ERICKA MACEDO AMORIM	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.20 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
9	21625	(9º)	000.761.XXX-XX	CLAUDIO JANSE GUEDES SOARES	LOTE NA RUA DAS BERGONIAS QD.13 LT.09 JARDIM CERRADO III CEP: 74491280
1	26468	(10º)	857.252.XXX-XX	ADRIANA SAMPAIO DA SILVA	LOTE NA RUA RIO JAVAES QD.29A LT.3 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
24	26031	(11º)	000.197.XXX-XX	JOSE CARLOS SILVA VIANA	LOTE NA RUA DAS BERGONIAS C/ RUA DOS CRISANTEMOS QD.13 LT.01 JARDIM CERRADO III CEP: 74491245
36	11643	(12º)	047.581.XXX-XX	MONICA MARCELINO DA SILVA	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.17 LT.03 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
12	6329	(13º)	006.633.XXX-XX	DAIANE ALVES SILVA	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.13 LT.20 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
42	2070	(14º)	566.027.XXX-XX	MARIA DE FATIMA SOUZA	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.17 LT.02 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
29	29810	(15º)	879.973.XXX-XX	KATIANA PEREIRA GONAALVES	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.15 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
16	8968	(16º)	010.449.XXX-XX	ELINALVA AZEVEDO CANTANHEDE SANTANA	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.16 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
45	14798	(17º)	705.308.XXX-XX	NILLA THAYNARA BORGES DE ANDRADE	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.10 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
18	9861	(18º)	521.396.XXX-XX	FRANCISCO DA COSTA ARAUJO	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.9 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
41	23550	(19º)	762.896.XXX-XX	MARIA DE FATIMA ALVES GUEDES	LOTE NA RUA DAS CAMOMILAS C/ RUA DAS BERGONIAS QD.13 LT.11 JARDIM CERRADO III CEP: 74491325
52	8062	(20º)	034.396.XXX-XX	TAYNARA VIDAL DE SOUSA	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.19 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819

21	16279	(21º)	707.187.XXX- XX	IZAIAS DE SOUSA MENEZES	LOTE NA RUA DAS BERGONIAS QD.13 LT.05 JARDIM CERRADO III CEP: 74491280
28	15336	(22º)	705.580.XXX- XX	KAMELLY EDUARDA CARDOSO FREITAS	LOTE NA RUA DAS BERGONIAS QD.13 LT.02 JARDIM CERRADO III CEP: 74491280
11	2540	(23º)	040.336.XXX- XX	DINA SIQUEIRA DA SILVA	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.13 LT.14 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
13	6128	(24º)	005.250.XXX- XX	ELMA PEREIRA DA CRUZ	LOTE NA RUA DAS BERGONIAS QD.13 LT.03 JARDIM CERRADO III CEP: 74491280
50	9661	(25º)	040.640.XXX- XX	SAMANTHA CHRISTIAN SOUSA MENESES FERREIRA	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.7 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
<b>7 17979 (26º)</b> 094.875.XXX- CAMILY DANIELE FERREIRA LOPES LOTE NA RUA DOS CRISANTEMOS C/ RUA DAS BROMELIAS QD.17 XX LT.01 JARDIM CERRADO III CEP: 74491245					
31	28805	(27º)	134.310.XXX- XX	LARISSA ISABEL TOLENTINO PEREIRA	LOTE NA RUA BEM ME QUER QD.17 LT.18 JARDIM CERRADO III CEP: 74491290
3	7821	(28º)	017.596.XXX- XX	ANNA KAROLINE ANASENKO FERREIRA GONAALVES	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.13 LT.18 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
<b>23 472 (29º)</b> 999.439.XXX- JANIFER FLAVIA CABRAL DA SILVA LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.13 LT.13 JARDIM CERRADO III XX CEP: 74491285					
27	249	(30º)	021.629.XXX- XX	KELLY GOMES FERREIRA	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.17 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
30	19552	(31º)	895.950.XXX- XX	LIVIANE SANTOS FRANAA	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.17 LT.09 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
46	22891	(32º)	000.393.XXX- XX	RITA DE CASSIA BATISTA LEAL	LOTE NA RUA BEM ME QUER QD.17 LT.17 JARDIM CERRADO III CEP: 74491290
43	17202	(33º)	290.508.XXX- XX	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES GARCIAS	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.13 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
10	38	(34º)	039.599.XXX- XX	DIANA DE SOUZA LEMOS	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS C/ RUA BEM ME QUER QD.17 LT.12 JARDIM CERRADO III CEP: 74491325
55	23768	(35º)	062.698.XXX- XX	WANDERSON DIEGO LIMA DA SILVA	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.13 LT.19 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
15	31404	(36º)	704.083.XXX- XX	EMERSON JUNIO ROCHA DANTAS	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.21 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
17	8003	(37º)	068.015.XXX- XX	ERICA DINIZ BRITO	LOTE NA RUA DAS BERGONIAS QD.13 LT.07 JARDIM CERRADO III CEP: 74491280
20	27401	(38º)	009.223.XXX- XX	IRENILDE GONAALVES OLIVEIRA	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO C/ RUA RIO JAVAES QD.29A LT.4 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
32	182	(39º)	352.199.XXX- XX	MARCIA PEREIRA DE LIMA	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.18 RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
51	8266	(40º)	040.868.XXX- XX	SHALLON SOARES DA SILVA	LOTE NA RUA DOS CRISANTEMOS C/ RUA BEM ME QUER QD.17 LT.22 JARDIM CERRADO III CEP: 74491245
4	24454	(41º)	002.563.XXX- XX	ALESSANDRO MACHADO ALVES	LOTE NA RUA DAS BERGONIAS QD.13 LT.10 JARDIM CERRADO III CEP: 74491280
39	14755	(42º)	374.839.XXX- XX	MARLI CLARA DE JESUS	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.17 LT.04 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
6	12990	(43º)	703.275.XXX- XX	ANDREYA NUNES COUTINHO	LOTE NA RUA DAS CAMOMILAS QD.13 LT.12 JARDIM CERRADO III CEP: 74491325
34	30111	(44º)	017.231.XXX- XX	MIRIAN DE SOUZA E SILVA	LOTE NA RUA DAS BERGONIAS QD.13 LT.04 JARDIM CERRADO III CEP: 74491280
25	17526	(45º)	526.656.XXX- XX	JOSE DE RIBAMAR GOMES PEREIRA	LOTE NA RUA BEM ME QUER QD.17 LT.21 JARDIM CERRADO III CEP: 74491290
8	5645	(46º)	010.618.XXX- XX	CATINEA TRINDADE DOS SANTOS	LOTE NA RUA BEM ME QUER QD.17 LT.19 JARDIM CERRADO III CEP: 74491290
37	30760	(47º)	023.868.XXX- XX	MARCIO RAIMUNDO DOS SANTOS RIBEIRO	LOTE NA RUA BEM ME QUER QD.17 LT.14 JARDIM CERRADO III CEP: 74491290
49	2721	(48º)	885.344.XXX- XX	ROSILENE DA SILVA SANTOS	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.17 LT.10 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
<b>26 9955 (49º)</b> 054.823.XXX- JULIANA AMORIM DA SILVA LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.8 RESIDENCIAL XX FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819					

40	28603	(50º)	922.363.XXX- XX	MARIA APARECIDA LEMES	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.13 LT.15 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
38	26340	(51º)	021.787.XXX- XX	MATHEUS BERTILHO REIS	LOTE NA RUA DOS CRISANTEMOS C/ RUA DAS BROMELIAS QD.13 LT.22 JARDIM CERRADO III CEP: 74491245
33 32156 (52º)	025.865.XXX-			MARIA CLARA BENVINDO DE	LOTE NA RUA RIO SAO FRANCISCO QD.29A LT.11 RESIDENCIAL XX ANDRADE FONTE DAS AGUAS CEP: 74481819
44	23288	(53º)	706.272.XXX- XX	MIGUEL XAVIER DE BRITO	LOTE NA RUA DAS BERGONIAS QD.13 LT.08 JARDIM CERRADO III CEP: 74491280
47	2959	(54º)	042.048.XXX- XX	RAYSSA MYKAELLE SILVA DE BRITO	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.13 LT.17 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285
19	5970	(55º)	787.564.XXX- XX	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	LOTE NA RUA DAS BROMELIAS QD.17 LT.08 JARDIM CERRADO III CEP: 74491285

Goiânia, 04 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 04/04/2023, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1441298** e o código CRC **406ED568**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000001308-7

SEI Nº 1441298v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023-SMM

**PROCESSO SEI Nº:** 23.13.000001290-8

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM.

**CONTRATADA:** D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CNPJ nº 11.372.104/0001-43.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 5.000 ( cinco mil ) protetores solares, para atender aos Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM no período de 12 ( doze ) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no edital **Pregão Eletrônico nº 023/2022-SRP, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.58.01.04.122.0028.2451.33903028.100.501

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2023.

**VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/03/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1337583** e o código CRC **703C0402**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023-SMM

**PROCESSO SEI Nº 23.13.000000613-4**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM.

**CONTRATADA:** GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA; CNPJ nº 17.596.391/0001-51.

**OBJETO e FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, objeto do processo SEI nº 23.13.000000613-4, foi viabilizado via Pregão Eletrônico nº013/2022-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93, bem como nos demais ordenamentos pertinentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.5801.4.122.0028.2451.33903900.100.501 e

2023.5801.4.122.0028.2451.33903000.100.501

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 32.210,12 (Trinta dois mil, duzentos dez reais e doze centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2023.

**VINICIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 31/03/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1286648** e o código CRC **D27E166F**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Secretaria Geral

**EXTRATO  
CONTRATO N.º 07/2023**

**Contratantes:** Município de Goiânia - GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e a empresa **BLUNETT CARIMBOS E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ/MF sob n.º 11.097.333/0001-05**.

**Fundamento:** Processo n.º 47850/2021, em atendimento Pregão Eletrônico n.º 004/2022 – Sistema de Registro de Preços, de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n.º. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**Cláusula Primeira – Objeto do contrato:**

**1.1.** Contratação de empresa para fornecimento de carimbos, refil para carimbo e troca da arte, para atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC**, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital Pregão Eletrônico n.º 004/2022 - SRP e seus Anexos.

**Cláusula Segunda – Prazo de Vigência:**

**2.1.** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**Cláusula Terceira – Do Preço**

**3.1.** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 1.280,00 ( mil e duzentos e oitenta reais)**;

**3.2.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, via Ordem de Pagamento, em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

**4.1.** A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária n.º 202337010020**.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
Secretário da SEDEC

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 31/03/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1407175** e o código CRC **B565FD56**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000001376-7

SEI Nº 1407175v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Secretaria Geral

**EXTRATO**  
**CONTRATO N.º 10/2023**

**Contratantes:** Município de Goiânia - GO, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa - SEDEC** e a empresa **QUALY MUDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob n.º 25.528.926/0001-85.

**Fundamento:** Esta contratação direta decorre do Processo n.º 22.8.000001306-6 fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Cláusula Primeira – Objeto do contrato:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mudas de Hortaliças, para atender a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa-SEDEC**.

**Cláusula Segunda – Prazo de Vigência:**

**2.1.** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**Cláusula Terceira – Do Preço**

**3.1.** O valor total do contrato é de **R\$ 25.236,00 (Vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis reais )**.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

**4.1.** A classificação das despesas dar-se-á a conta de **Dotação Orçamentária nº Compactada – 202337010020**.

**SILVIO SILVA SOUSA**  
**Secretário da SEDEC**

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 31/03/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1407443** e o código CRC **3F865AF3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 35, 30 DE MARÇO DE 2023**

**Fiscais de Contrato**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - Suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 7º, III.**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar como **Fiscais de Contrato, Ana Paula Cintra Andrade**, matrícula n.º 1520466, e CPF n.º 700.258.051-50, ocupante do cargo de **Diretora da Cidade Inteligente e Raphael Ribeiro Moreno Andrade**, matrícula n.º 849707 e CPF n.º 708.244.101-06, ocupante do cargo de **Gerente do Centro de controle Integrado**, lotados na **Superintendência de Ciência e Inovação**, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato CTJR n.º 07/21**, celebrado entre o **Município de Goiânia**, através da **Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - SICTEC**, e a **Empresa Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação Ltda.**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento, Instalação, Capacitação, Suporte Técnico, Garantias e Operações assistidas de Sistemas de Tecnologia de que compõem o Projeto de Modernização dos Sistemas de Infraestrutura de Rede Óptica e Videomonitoramento.

**Art. 2.º** Determinar que os mencionados servidores observem e umpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

**Art.º** Revogar a **Portaria n.º 63/2022-GAB**, publicada no **Diário Oficial do Município, Edição n.º 7892, de 26 de setembro de 2022.**

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;**

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 31/03/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1410538** e o código CRC **D27241F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 36, 30 DE MARÇO DE 2023**

**Gestor de Contrato**

A **SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC**, nomeada pelo Decreto n.º 3.109, de 07 de julho de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Gestor de Contrato, Rayane Araújo Lima**, matrícula n.º 1526413 e CPF n.º 056.225.933-36, ocupante do cargo **Superintendente de Ciência e Inovação**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Ctjr n.º 07/21**, celebrado entre o **Município de Goiânia**, através da **Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC**, e a **Empresa Tecno-It Tecnologia Serviços e Comunicação Ltda**, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento, Instalação, Capacitação, Suporte Técnico, Garantias e Operações assistidas de Sistemas de Tecnologia que compõem o Projeto de Modernização dos Sistemas de Infraestrutura de Rede Óptica e Videomonitoramento.

**Art. 2º.** Determinar que a mencionada servidora observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia**, e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

**Art. 3º.** Revogar a Portaria n.º **040/2022 -GAB**, publicada no **Diário Oficial do Município, Edição n.º 7839, de 13 de julho de 2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;**

Goiânia, 30 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 31/03/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1411610** e o código CRC **D043FF3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 143, 31 DE MARÇO DE 2023

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, com fulcro no Decreto nº 1286, de 7 de junho de 2020, na Instrução Normativa CGM nº 001/2022, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 65/2023, da lavra da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, e demais documentos juntados aos autos, tais como, relatórios, denúncias, atas, e que dão notícia de possíveis irregularidades no âmbito das atribuições das servidoras: BERENICE SALES SOARES FAGUNDES, Matrícula nº 111748-3, PE-II, na função de diretora, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141 incisos I, II, III, IV, VI, IX, XI, XII e art. 142, incisos IV, IX, XX, XXI, XXII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), DAISY FABIANE DA SILVA MARTINS, Matrícula nº 1012401-2, PE-II, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141, incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI e art. 142, incisos I, IV, XVIII, XX, XXII, XXIII da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), THIAGO ALVES AZEVEDO SILVA Matrícula nº 1461680-1, AAE, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141 incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI e art. 142 incisos I, IV, XVIII, XX, XXII, ROSANA PEREIRA DE CARVALHO Matrícula 564478-02, AAE, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141 – I, II, III, IV, V, IX, X, XI Art. 142 – I, IV, XVIII, XX, XXII, JANETE INÁCIO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 1370669, AAE, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141 incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI e art. 142 incisos I, IV, XVIII, XX, XXII, XXIII, GELSIMAR PIRES SOBRINHO DE ALMEIDA, Matrícula nº 1107402-01, AAE, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141 – I, II, III, IV, V, IX, X, XI Art. 142 – I, IV, XVIII, XX, XXII, XXIII, FRANCIELE CARVALHO PACHECO, Matrícula nº 1388851-01, AAE, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141 incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI e art. 142 incisos I, IV, XVIII, XX, XXII, XXIII, FÁBIO ARAÚJO BRITO, Matrícula nº 1340484-01, AAE, que supostamente tenha infringido o disposto nos art. 141 incisos I, II, III, IV, V, IX, X, XI e art. 142 incisos I, IV, XVIII, XX, XXII, XXIII, todos lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Marizete Fernandes, Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras Elessandra Cirilo da Silva, Matrícula Funcional nº 475700-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula Funcional nº 968722, AAE, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, e Fernanda Maria Hermogenes Pereira, Matrícula Funcional nº 945307, PE-II, Apoio Técnico Administrativo, lotada na Chefia da Advocacia Setorial, para sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000007602-0.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo

ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Afastar as servidoras BERENICE SALES SOARES FAGUNDES, Matrícula nº 111748-3, PE-II, da função de diretora, e JANETE INÁCIO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 1370669, AAE, de suas funções, no Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Marizete Fernandes, sem prejuízo de suas remunerações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como medida cautelar, a fim de que não venham a influir na apuração das supostas irregularidades, conforme estabelece o artigo 167, da Lei n.º 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), devendo ser lotadas, neste período, em Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a ser definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 31 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 03/04/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1413548** e o código CRC **9CD629D6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000007602-0

SEI Nº 1413548v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 145, 03 DE ABRIL DE 2023**

Designa servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato n.º 011/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Souza Construções Eireli, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidor para o encargo de Gestor Administrativo do Contrato n.º 011/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Menezes de Freitas, matrícula nº 553859-03, lotado na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/SME, para desempenhar a função de Gestor Administrativo no Contrato nº 011/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SME, e a Empresa SOUZA CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a conclusão da construção do CMEI Vila Santa Helena, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do Edital da RDC PRESENCIAL nº 001/2022 e seus anexos, Processo SEI n.º 22.24.000002360-6.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo são aquelas elencadas no art. 6º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º O servidor designado para a função de Gestor Administrativo do Convênio nº 011/2023 deve observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência do servidor acima designado, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023, início da vigência do Contrato n.º 011/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Goiânia, 03 de abril de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 03/04/2023, às 10:30, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1423286** e o  
código CRC **AC39B7BD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002360-6

SEI Nº 1423286v1



Processo nº 89754771/2022 e outros

Interessado(a): Romilda Alves da Silva e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 7169/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado e Aditivos, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Romilda Alves da Silva	89754771/2022	Contrato
Rubia Albuquerque Brandão	89754224/2022	Contrato
Alessandra Borba de Souza	89755271/2022	Contrato

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89754224/2022

Interessado(a): Rubia Albuquerque Brandão

Assunto: Contrato de Pessoal

## DESPACHO Nº 7170/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

NOME	PROCESSO	EXTRATO
Rubia Albuquerque Brandão	89754224/2022	1º Termo Aditivo

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3353/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000001103-4

Interessado(a): Paróquia Nossa Senhora de Lourdes - Cmei Padre Vitallis

Assunto: Contrato de Locação

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 150 (1200415), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do contrato entre a Secretaria Municipal de Educação—SME e a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ: 01.569.466/0034-33, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de maio de 2023, com fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V, Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526.15001001, no valor mensal de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), tendo como objeto a locação do imóvel situado na Rua 231, Qd. 709, Lote 23/25, Vila Monteceli, nesta Capital, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Vitallis.

**Publique-se.**

Goiânia, 24 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**, **Secretário Municipal de Educação**, em 03/04/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1373254** e o código CRC **CD96C57C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3519/2023

Processo nº:23.24.000000581-6

Interessado(a): Office Distribuidora e Papelaria Ltda

Assunto: Compra Direta

À vista do contido nos autos, e conforme o Parecer CHEADV (1313524), da Advocacia Setorial, ratifico a Justificativa (1017330), da Gerência de Eventos e Assessoria de Comunicação, ambas desta Pasta, e à vista do contido nos autos, autorizo a Contratação de Empresa Office Distribuidora e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ: 44.072.407/0001-08, para para aquisição de bandeiras (Brasil, Goiás e Goiânia), mastros e suporte através de Dispensa de Licitação por Compra Direta, no valor total de R\$ 2.942,00 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais), para atender a SME, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme Dotação Orçamentária: 2023175012361014120174490520010152615001001 (1265907).

Publique-se.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,  
**Secretário Municipal de Educação**, em 03/04/2023, às 10:02, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1408765** e o  
código CRC **88401A90**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200797**

DATA: **31/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200797** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/01/2022** a **30/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33** (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROMILDA ALVES DA SILVA**, CPF n. **86544896187**.

PROCESSO n. **89754771**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200808**

DATA: **31/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200808** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/01/2022** a **30/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUBIA ALBUQUERQUE BRANDÃO**, CPF n. **64822575187**.

PROCESSO n. **89754224**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N. **202200879**

DATA: **31/01/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200879** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **31/01/2022 a 30/01/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA BORBA DE SOUZA**, CPF n. **58851798168**.

PROCESSO n. **89755271**.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 202200808  
ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA**

**DATA: 31/01/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200808**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **31/01/2022**.

**VALOR DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL:: R\$ 36.023,33 (Trinta e seis mil vinte e três reais e trinta e três centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUBIA ALBUQUERQUE BRANDÃO**, CPF n. **648.225.751-87**.

**PROCESSO n. 89754224.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **RESOLUÇÃO Nº 174, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre prorrogação do mandato das Entidades do quadriênio 2019-2023.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

**Considerando** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**Considerando** a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

**Considerando** a Resolução CNS 453/2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde”;

**Considerando** o Decreto nº 2375 de 09 de outubro de 2019, que nomeou as Entidades do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019-2023;

**Considerando** a 286ª Reunião Ordinária realizada em 29 de março de 2023 que votou pela prorrogação do mandato das entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:**

Aprovar por 16 (dezesesseis) votos favoráveis, 00 (zero) votos contrários e 02 (duas) abstenções a prorrogação do Mandato das Entidades que compõe o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia por um prazo de 90 (noventa) dias.

Conselho Municipal de Saúde, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**Celidalva Sousa Bittencourt**

*Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de  
Goiânia*

*Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

**Sônia Maria Ribeiro dos Santos**

*Vice Presidenta do Conselho Municipal Saúde de  
Goiânia*

*Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

**Viviane Ferreira Corte Parreiras**

*1º Secretária do Conselho Municipal de  
Saúde de Goiânia*

*Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

**Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli**

*2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de  
Goiânia*

*Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

Assinatura do Secretário \_\_\_\_\_

Homologo esta resolução em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

***Resolução “Ad Referendum” n.º 42/2023 de 24 de março de 2023.***

*Dispõe sobre a continuidade e prorrogação da data do  
Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde.*

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

**Considerando** a Resolução nº 453 – CNS de 10 de maio de 2012 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**Considerando** a Lei nº 018 de 18 de outubro de 1993 que cria os Conselhos Locais de Saúde no Município de Goiânia como instâncias colegiadas, autônomas de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de garantir a participação dos usuários e dos trabalhadores, juntamente com a administração, na gestão e controle das ações e serviços de todas as unidades, prestadores de serviços de saúde da rede pública municipal;

**Considerando** o Decreto nº 926 de 09 de abril de 2012 que regulamenta a Lei complementar nº 018 de 18 de outubro de 1993 para dispor sobre a organização, o funcionamento e a relação dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) com o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e dá outras providências;

**Considerando** a Resolução CMS nº 076 de 31 de outubro de 2016 – aprovou o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, e em seu “Art. 39 - § 2º Serão criados Grupos de Apoio Distritais, incluindo como Fórum Distrital, para acompanhar e agilizar os processos eleitorais e educação permanente para Conselheiros (as) de saúde em seus respectivos Distritos Sanitários;

**Considerando** a necessidade da continuidade das eleições nas unidades onde não foram realizadas;

**Considerando** a Resolução *Ad referendum* nº 040/2023, que dispõe sobre a continuidade do Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde;

**Considerando** a reunião da Mesa Diretora deste Conselho realizada no dia 23 de março de 2023 que definiu sobre a continuidade do Processo Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde de Goiânia, bem como a definição das próximas etapas.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve Ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia:**

1. Prosseguir com o Processo Eleitoral das Unidades de Saúde do Município de Goiânia, inclusive os Hospitais e Maternidades Estaduais que possuem sua sede em Goiânia, modificando o item 1 da Resolução *Ad referendum* nº 040/2023, impreterivelmente até 19/04/2023;
2. A Posse dos Conselheiros (as) eleitos (as) das eleições realizadas após 30/01/2023 ocorrerá em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do mês de abril, prevista para dia 26/04/2023 em local a ser definido;

Conselho Municipal de Saúde, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

**Celidalva Souza Bittencourt***Presidenta do Conselho Municipal de Saúde  
de Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Sônia Maria Ribeiro dos Santos***Vice-presidenta do Conselho Municipal de Saúde de  
Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Viviane Ferreira Corte Parreiras***1º Secretária do Conselho Municipal de  
Saúde de Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021***Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli***2º Secretária do Conselho Municipal de Saúde de  
Goiânia**Resolução nº 158/2021 de 02/09/2021*

Assinatura do Secretário \_\_\_\_\_

Homologo esta resolução em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal

www.goiania.go.gov.br

*"A ousadia de fazer cumprir a lei da saúde"*

Av. Tocantins esq. c/ Av. Oeste, nº 1.774, Qd.20A – Lt. 08 – Setor Aeroporto.

CEP: 74-075-057 – Goiânia/GO

Telefone(s): 3524-1513 / 3524-2661 / 3524-2999 -

e-mail: [conselhodesaudegoiania@gmail.com](mailto:conselhodesaudegoiania@gmail.com)

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2023**

**Processo SEI nº 22.29.000027023-5**

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADORES:** Rosilei Fernandes de Brito

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Maria de Jesus, Qd. 57, Lt. 12, Residencial Vale dos Sonhos, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CSF VALE DOS SONHOS**.

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

**PREÇO:** O **MUNICÍPIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal no valor de **R\$ 2.243,17 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 26.918,04 (vinte e seis mil novecentos e dezoito reais e quatro centavos)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.2150.10.301.0093.2781.33903600.107, Nota de Empenho nº 0020 00, de 27/02/2023, e empenhos posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 527/2019**

**PROCESSO SEI: 22.29.000016131-2**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Del Engenharia Clínica LTDA

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 1.1 da Cláusula Primeira, bem como do quadro descritivo presente no item 2.2 da Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 527/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**, em atendimento ao Despacho-Diligência 51 CHEADV/CGM.

**DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento ficam o item 1.1 da Cláusula Primeira, bem como o quadro descritivo presente no item 2.2 da Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 527/2019 retificados para constar como correto o seguinte:

**Onde se lê:**

“1.1- É objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do Contrato nº 527/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**.”

**Leia-se:**

“1.1- É objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação, bem como o reajuste do valor do Contrato nº 527/2019**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**.”

**Onde se lê:**

Item	Especificação	Valor do 4º Termo Aditivo (R\$)	Correção IPCA (IBGE)	Valor do aumento (R\$)	Valor do 5º Termo Aditivo (R\$)
01	Prestação de serviços de engenharia	1.781.932,92	9,308130 %	165.864,63	1.947.797,55
02	Valor destinado a serviços eventuais, aplicação de partes, peças e acessórios = (30% dos serviços de Engenharia Clínica)	534.579,89	9,308130 %	49.759,39	584.339,28

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****Leia-se:**

Item	Especificação	Valor do 4º Termo Aditivo (R\$)	Correção IGPM(FGV)	Valor do aumento (R\$)	Valor do 5º Termo Aditivo (R\$)
01	Prestação de serviços de engenharia	1.781.932,92	9,308130 %	165.864,63	1.947.797,55
02	Valor destinado a serviços eventuais, aplicação de partes, peças e acessórios = (30% dos serviços de Engenharia Clínica)	534.579,89	9,308130 %	49.759,39	584.339,28
<b>Total: R\$ 2.532.136,83 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)</b>					

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 527/2019 e seus respectivos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****Nº 131/2020****PROCESSO: 23.29.000004508-3****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADOR:** Maria do Carmo Freire de Queiroz e Lourenço Freire da Silva

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 131/2020 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 294/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 23.29.000004508-3**.

**1.1 OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 131/2020, referente ao imóvel localizado na Rua C-88, Qd. 164, Lt. 14, Setor Sudoeste, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **CAPS ÁGUA VIVA**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 131/2020, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 16 de março de 2023**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de **R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, sendo divididos em partes iguais, ficando 50% para cada locador.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903600.107****DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 132/2020**

**PROCESSO: 23.29.000003947-4****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADOR:** José Goulart da Silveira e Ana Maria da Silveira

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 132/2020 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 309/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 23.29.000003947-4**.

**1.1 OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 132/2020, referente ao imóvel localizado na Rua 13 de maio, Qd. 41, Lt. 04, Parque Industrial João Braz, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **CAPS AD OESTE**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 132/2020, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 17 de março de 2023**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de **R\$ 4.716,23 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 56.594,76 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo divididos em partes iguais, ficando 50% para cada locador.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903600.107****DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL****Nº 133/2020****PROCESSO: 23.29.000004310-2****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADOR:** Thyciano Souza Santos

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 133/2020 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 352/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 23.29.000004310-2**.

**1.1 OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 133/2020, referente ao imóvel localizado na Rua 16 de maio, Qd. 4/5, Lt.01, Setor Estrela Dalva, nesta Capital, visando a continuidade dos serviços do **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTRELA DALVA**

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 133/2020, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a **partir de 25 de março de 2023**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 1.506,06 (mil quinhentos e seis reais e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 18.072,72 (dezoito mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.2150.10.301.0093.2781.33903600.107****DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 312/2023****PROCESSO:** 22.29.000009505-0**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Citocenter Laboratório Médico S/S LTDA**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 446/2022, e ainda no Parecer nº 246/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 22.29.000009505-0**.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização ao **CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: maio de 2022.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 35.687,16 (trinta e cinco mil, seiscientos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)** que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2023.2150.10.302.0094.2782.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Gabinete da Secretária

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 018/2023

**PROCESSO: 23.11.000000035-2**

Cuidam os autos de Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de segurança por monitoramento eletrônico de alarme, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, por compra direta e dispensa de licitação, em razão do valor, sob a égide conforme Inciso II, conforme Art. 24 da Lei 8.666/1993, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a Empresa HELIO ALVES CORREIA – M.E.I, CNPJ 40.955.297/0001-63, com endereço na Rua Padre Francisco Sales Plecat – 1, Casa 3, Lote 6; Quadra 4X, Jardim Todos os Santos III, Senador Canedo, CEP: 75261-346, – GO, Fone: (62) 9 9290-0769 e E-MAIL: [alves\\_ns@hotmail.com](mailto:alves_ns@hotmail.com), conforme consta na Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, representada por seu proprietário, HELIO ALVES CORREIA, com Documento de Identidade nº 214320, SSP GO e CPF nº 133.686.211- 49, residente e domiciliado no mesmo endereço.

Tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos, e o parecer favorável da Advocacia Setorial, posicionando-se pela possibilidade de compra direta, em virtude do valor da aquisição está dentro dos limites legais, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a referida compra direta.

Goiânia, 20 de março de 2023.

TATIANA LEMOS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**,  
**Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 20/03/2023, às 11:08,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1326698** e o  
código CRC **E1E33BF8**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 004/ 2023**

Contrato para fornecimento de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a empresa Soluti – Soluções em Negócios Inteligentes S.A, nas cláusulas e condições que se seguem.

**Processo SEI 22.11.000000004-2**

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO com interveniência da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 74, esquina com a Rua 59, Qd. 130, Lt. 43, nº 423, Setor Central, Cep: 74.045-020 Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 14.846.043.0001/05.

**EMPRESA:** SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.461.647/0001-95, NIRE 52300018021, situada na Avenida 136, nº 797, Quadra f44, Lote 36-E, Sala 1.901 a 1.905, Bloco “b”, Condomínio New York Square – Business Evolution, Setor Sul, CEP: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de Goiás

**DO OBJETO:** - Contratação de empresa para fornecimento de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual

**FUNDAMENTO:** O contrato decorre do Processo SEI nº 22.11.000000004-2, fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, em Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2021.

Tatiana Lemos  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira**,  
**Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 03/04/2023, às 10:53,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1424220** e o  
código CRC **99C593AB**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.11.000000004-2

SEI Nº 1424220v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023**

Contrato nº 002/2022

Processo nº 90011782/2022

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres no uso de suas atribuições legais, e considerando o Contrato nº 002/2022, AUTORIZA a empresa A&A ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.846.043/0001-05, a iniciar a construção da Casa da Mulher Brasileira – Tipo I, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, e condições constantes no Edital de Concorrência Pública nº 002/2022, da Prefeitura de Goiânia, do processo nº 90011782/2022, no valor de R\$ 12.525.954,52 (Doze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 31 de março de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 31 dias do mês de março de 2023.

Elenira Tatiana Lemos Vieira

Secretária

Rogério Oliveira da Cruz

Prefeito de Goiânia



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 270, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 64/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0340/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 22.20.000000806-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Hildelene Maria Santos**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, CJ1, Padrão “K”, matrícula n.º 485560-01, CPF n.º 509.441.421-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>03.08.1987 a 30.04.1989</b>	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias
02	<b>05.02.1990 a 08.07.1993</b>	03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias
03	<b>01.11.1996 a 28.02.1997</b>	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
04	<b>01.04.1997 a 31.05.1998</b>	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/04/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1375663** e o código CRC **EA75EE73**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 271, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 018/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0343/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 22.5.000010762-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Larissa Álvares Dumont**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível AA6, Referência “F”, matrícula n.º 963518-01, CPF n.º 863.168.501-15, lotada na Controladoria Geral do Município, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.04.1997 a 31.03.2000</b>	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
02	<b>01.05.2003 a 30.04.2005</b>	02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
03	<b>01.06.2005 a 30.06.2005</b>	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 07 (sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 07 (sete) dias**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/04/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1382320** e o código CRC **4797C417**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 272, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença judicial do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia exarada no processo nº 5586147.72.2018.8.09.0051, bem como à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo sei nº 23.6.000001317-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Leila Lourêdo de Melo**, matrícula nº 568236 -01, inscrita no CPF sob o n.º 517.287.881-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.744,48** (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.372,24** (um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 823,34** (oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/04/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1387550** e o código CRC **56F21FA5**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 273, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI N.º 22.20.000001034-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Rosiléia de Souza Ribeiro**, matrícula nº 398861-01, inscrita no CPF sob o n.º 005.590.056-95, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.319,21** (quatro mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.727,68** (um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.295,76** (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/04/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1387925** e o código CRC **4A5AEAF4**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 274, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 55/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0336/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI nº 22.20.000002924-9,

**Resolve:**

**Art. 1º** Averbar ao tempo da servidora **Nadir Cavalcante**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “J”, matrícula nº 573019-01, CPF nº 252.369.111-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.05.1985 a 15.10.1985</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias
02	<b>18.03.1987 a 05.04.1988</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 18 (dezoito) dias
03	<b>02.04.1990 a 23.05.1995</b>	05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias
04	<b>01.12.1998 a 18.08.2002</b>	03 (três) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias

**Art. 2º** Os tempos de contribuição acima descritos no total de **10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Anote-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

**THIAGO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 275, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001248-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Gasparina Maria de Freitas**, matrícula nº 201197-01, inscrita no CPF sob o n.º 605.066.281-91, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.458,96** (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 729,48** (setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

**THIAGO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 276, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art.169 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28/09/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 10.456, de 14/01/2020, e com fulcro nos artigos 65 e 66 da Lei Complementar Municipal nº 353, de 10/06/2022, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000002034-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Charles Glauber Peres Age**, matrícula nº 245267-01, inscrito no CPF sob o n.º 898.894.107-10, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM1, Nível VII, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial da Guarda Civil Metropolitana.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Subsídio Cargo Efetivo: R\$ 7.802,63** (sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 66, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 353/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

**THIAGO JOSÉ DA SILVA**  
Secretário Executivo



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 277, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI N.º 23.20.000001198-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Susana Aparecida Carolina Eurípedes de Souza**, inscrita no CPF sob o n.º 039.592.251-80, companheira do ex-servidor **Juvêncio Ambrósio da Cunha**, matrícula n.º 85901-01, inscrito no CPF sob o nº 036.672.601-30, aposentado no cargo de Médico, Grau IV, Referência “L”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 8.610,84** (oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 5.797,98** (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 2.319,19** (dois mil, trezentos e dezenove reais e dezenove centavos); **Adicional de Incentivo à Profissional (9%): R\$ 521,81** (quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.159,60** (um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023.**

Goiânia, 03 de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/04/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1412988** e o código CRC **C061CC84**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 278, 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pelo Despacho nº 537/2023 da Procuradoria Especializada Previdenciária, em face do requisitado através do Despacho nº 02191/2022, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo Eletrônico n.º 00017005.2022.004.1.08707.000 daquela Corte de Contas,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 720, DE 03/10/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7898, de 04/10/2022, na parte relativa à fundamentação legal e à forma do reajuste dos proventos da pensão por morte concedida em favor de **Sandra Mendes de Jesus**, inscrita no CPF sob o nº 434.028.441-68, companheira do ex-servidor **Sunnau Gomes de Araújo**, matrícula nº 321370-01, inscrito no CPF sob o nº 486.323.331-00, no processo **SEI Nº 22.6.000004189-8**, para considerá-la como sendo na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redação dada pela Emenda 070/2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/04/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1414021** e o código CRC **5C9F4578**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 279, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais levadas a efeito pelo Decreto nº 023, de 02/01/2021, e à vista do disposto no Art. 121, VII, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo SEI Nº 22.20.000003291-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Art. 3º da **PORTARIA Nº 237, DE 17/03/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8010, de 22/03/2023, que concedeu pensão por morte em favor de **Valdemar José de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 493.488.501-30, viúvo da ex-servidora **Divina Ferreira da Silva**, matrícula nº 75345-01, inscrita no CPF sob o nº 160.076.701-04, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

“Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesseis) de novembro de 2022**, devendo ser extinta após 04 (quatro) meses contados de sua concessão”.

Publique-se.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 03/04/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1414180** e o código CRC **6A3E8FC6**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 280, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV e 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.24.000000473-3.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Nelita Fernandes da Silva**, matrícula nº 195537-01, inscrita no CPF sob o n.º 507.237.581-15, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.691,36** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 845,68** (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 03/04/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1414354** e o código CRC **AB0A84CF**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 33, 31 DE MARÇO DE 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**Considerando** o Decreto Nº 559, de 13 de fevereiro de 2023;

**Considerando** o elevado número de documentos expedidos na Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, e visando buscar nos trabalhos realizados a eficiência e celeridade;

**Considerando** o equilíbrio e a coordenação para melhor atendimento das demandas da Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conferir poderes à Assessora Técnica, **Thaís Jordana Gonçalves Bueno**, matrícula nº 1458914, para assinar Comunicações Internas, Despachos, Solicitações de Processos e Pareceres.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 31 dias do mês de março de 2023.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA

Goiânia, 31 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**, **Funcionária a Disposição do Município**, em 31/03/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 31/03/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1417638** e o código CRC **C9ADD15A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Libano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 1126/2023

## PRÉ QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO

### PÚBLICO 001/2021-IMAS

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, científica sobre a situação das instas para pré qualificação e abaixo relacionadas, referente ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Juridica /Oncologia	CNPJ/CPF	Situação
89497795	Instituto de Hematologia de Goiania S/A	37.393.055/0001-19	Deferida

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, **acata** a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento – CEC e **TORNA PÚBLICO** a situação das qualificadas supramencionadas, em conformidade ao disposto no Item 07 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS.

Goiânia, 28 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 28/03/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1389942** e o código CRC **8B09BB22**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

DESPACHO Nº 1127/2023

**HABILITAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****001/2021-IMAS**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC**, instituída pela Portaria nº 003/2022 e nomeada através da Portaria nº 054/2022, **TORNA PÚBLICO** a situação da(s) pré-qualificada(s) abaixo mencionada(s), conforme disposto no item 9.1 do **Edital de Chamamento Público nº 001/2021-IMAS**.

Processo	Pessoa Juridica /Oncologia	CNPJ/CPF	Situação
89497795	Instituto de Hematologia de Goiania S/A	37.393.055/0001-19	Habilitado

**O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS**, vem através deste Ato Habilitar o prestador na forma do Edital.

Goiânia, 28 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira de Sousa, Gerente de Credenciamento e Gestão de Contratos**, em 28/03/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1390031** e o código CRC **6290EC13**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO** de MASTER SERVIÇOS NEFROLOGIA LTDA, CNPJ n.º 06.072.959/0001-19, publicado no Diário Oficial do Município Edição n.º 7999, de 07 de março de 2023.

**Onde se lê:**

Goiânia aos 28 dias do mês de março 2023.

**Leia-se:**

Goiânia aos 03 dias do mês de março 2023.

Ratifica-se todos os termos do Extrato do Contrato nº 014/2023.

Goiânia, 29 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**,  
**Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos**  
**Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1398253** e o código CRC **C8CDA47F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89345073/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usu-ários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **EDVALDO ROMEIRO DOS SANTOS, CPF n.º 383.343.301-97**, no valor estimado de R\$ 148.536,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 29/03/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1400461** e o código CRC **9C5680E0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatuto Social da empresa;

**1** - Considerando que se trata de processo administrativo instaurado para atendimento ao Requerimento nº 00011/2023, da Diretoria de Urbanismo desta Companhia, que solicita a **aquisição de materiais de consumo (rastelo e cinta dupla para roçadeira)** para suprir as necessidades dos serviços prestados pela Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, conforme disposto no Termo de Referência e nas propostas das empresas que ofertaram o menor valor na fase de cotações e negociações e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

**2** - Considerando o contido no Processo n.º 0002844/2023 e no Parecer n.º 156/2023 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia;

**RESOLVEM:**

**I** - Autorizar a realização da presente despesa, por dispensa de licitação, de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/2016, para contratação de empresa para **fornecimento de materiais de consumo (rastelo e cinta dupla para roçadeira)** para suprir as necessidades dos serviços prestados pela Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, em favor das empresas **ELETOLED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.579.751/0001-32**, no valor total de **R\$ 6.017,50 (Seis mil, dezessete reais e cinquenta centavos)** e **RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **54.374.525/0001-16**, no valor total de **R\$ 9.476,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência;

**II** – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

**III** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023 - AJU**  
**Processo Administrativo nº 87178358/2021 (0000292/2023 - GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e D&P EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.060.326/0001-29.

**DATA:** Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** POLLYANNA DE SOUZA FREITAS – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, pela CONTRATADA, de equipamentos de proteção de individual – EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial.

**VALOR:** R\$ 133.944,50 (Cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 88611781/2021 (0014815/2022 – GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e BAKOF PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.967.067/0001-55.

**DATA:** Goiânia, 16 de março de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** NELCI AFONSO BAKOF – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de **materiais de consumo, caixa d'água em polietileno com capacidade de 500l e 1.000 l, com tampa, marca Bakof,, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$208.491,00 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 90477153/2022 (0000523/2023– GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.374.350/0001-65.

**DATA:** Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA-Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA- Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** CLEITON VOINASKI VIEIRA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O valor total de R\$ 47.3889,00 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 90477153/2022 (0001037/2023– GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e A3 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.603.487/0001-06.

**DATA:** Goiânia, 08 de março de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA-Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA- Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** JAIR MARIANO GONZAGA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo (compressor, arame para solda, furadeira, plaina, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil, e cem reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023-AJU**

**Processo Administrativo nº 0002844/2023-GED.**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e ELETROLED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.579.751/0001-32.

**DATA:**

Goiânia-GO, 22 de março de 2023.

**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: ALISSON SILVA BORGES– Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** VICTOR KUNERT OLIVEIRA – Representante.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento decorre da Dispensa de Licitação fundamentada no art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016, conforme informações constantes no Processo nº 0002844/2023, Resolução nº 003/2023 – PR/DIRAF de 20/03/2023 e Parecer nº 156/2023 – AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

**OBJETO:** Contrato de fornecimento de materiais de consumo (rastelo), conforme disposto no Termo de Referência e, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento dos produtos.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.017,50 (Seis mil, dezessete reais e cinquenta centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 0012606/2022 (0000155/2023 GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e B&J. COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.880/0001-32

**DATA:** Goiânia, 15 de março de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** BRUNO PONTES GUTEMBERG – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 061/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de gramas São Carlos (*Axonopus compressus* (Sw.) P. Beauv.), em placas de aproximadamente 40cm x 60cm (L x C), da marca Tropical, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 061/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$71.235,45 (setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023 – AJU**

**Processo Administrativo nº 90583913/2022 (0015645/2022– GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95.

**DATA:** Goiânia, 15 de março de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA - Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** JÉSSICA TONELLO MARTINS – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais de consumo, brocha jumbo trincha 18 x 75 x 215mm e espátula de aço inox lisa 2” largura 8 cm, mediante demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 34.459,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023 - AJU****Processo Administrativo nº 87530001/2021, (002727-2023 GED)****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92.

**DATA:** Goiânia, 16 de março de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTES:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente e ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CONTRATADA:** JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei n.º 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, na Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019], e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de materiais permanentes (monitores, smart TV, microcomputadores, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 020/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 11.235,51 (Onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor-Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023 - AJU**

**Processo Administrativo nº 90778277/2022 (000185/2023 – GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 05.931.197/0001-04.

**DATA:** Goiânia, 16 de março de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** GABRIEL LOUREIRO FERREIRA – Representante.

**FUNDAMENTO:** Conforme disposto nos termos Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais hidráulicos (Cap soldável, carrinho de mão, chuveiro, cola, conexão, entre outros), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2022 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes do contrato, independente de transcrição.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 6.432,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2022-AJU**  
**Processo Administrativo n.º 89076471/2021 (0002358/2023 – GED)**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.385.575/0001-68.

**DATA:** Goiânia, 14 de março de 2023.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA - Diretor Administrativo e Financeiro e EDIMAR FERREIRA DA SILVA – Diretor de Urbanismo.

**CONTRATADA:** JAKELINE DUTRA DE AGUIAR ASSUNÇÃO – Representante.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento fundamenta-se no artigo 81 da Lei Federal n.º 13.303/2016, artigo 84 e 85, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Sétima e Décima Terceira do Contrato, solicitação da CONTRATADA manifestação da Diretoria de Planejamento, via Despacho nº 002/2023 – DIRPLAN/Gerência de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Parecer nº 110/2023 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo n.º 111/2023-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo n.º 89076471/2021 (0002358/2023 – GED).

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Contrato n.º 090/2022 – AJU, conforme requerimento apresentado pela contratada e manifestação de concordância exarada pela Diretoria de Planejamento.

**VALOR:** Tendo em vista a majoração dos preços do objeto contratado, fica acrescido no montante de R\$ 7.251.620,32 (Sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

**EFETOS:** Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 11/01/2023, conforme Resolução nº 026/2021 – DR publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7.616, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da data de concessão do reequilíbrio econômico financeiro de contratos, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do interessado.

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor Presidente

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDIMAR FERREIRA DA SILVA**  
Diretor de Urbanismo

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 99, 03 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 23.31.000000441-5, em especial, no Memorando nº 008/2023 (1304804) da Diretoria de Operações e no Parecer Jurídico nº 013/2023 (1367743) da Chefia da Advocacia Setorial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a realização de despesa por **Inexigibilidade de Licitação**, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DO BANCO DE DADOS FGVDADOS** firmado com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44**, prorrogando a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30/03/2023 e término em 30/03/2024 e reajustando o valor contratual para R\$ 9.649,39 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), tudo em conformidade com as especificações constantes no citado processo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de março de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 03/04/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1422908** e o código CRC **3A1724EA**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 100, 03 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 23.31.000000138-6 e no Processo SEI nº 23.31.000000394-0, e em especial, no Parecer Jurídico nº 6/2023 (1022493) da Chefia da Advocacia Setorial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o pagamento por indenização referente ao Contrato nº 002/2022 – Processo nº 22.31.000000155-0/2022 firmado com a Empresa DW SERVICE LTDA – DIGITAL WORLD SERVICE, CNPJ/MF nº 08.906.780/0001-45, proveniente da prestação de serviços de locação de impressoras e multifuncionais, sem a cobertura contratual estabelecida entre as partes, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023, no valor total de **R\$ 1.150,00** (um mil, cento e cinquenta reais), tudo em conformidade com a justificativa nº 1013859/2023 apresentada pela Diretoria Administrativa e de Gestão, bem como, a justificativa nº 1264491/2023 apresentada pela Gerência Administrativa e os Termos de Atesto 1073754 e 1264751 emitidos pelo Gestor e Fiscal de Contratos desta Companhia, constantes nos citados processos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10 de março de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 03/04/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1423671** e o código CRC **38CFE6E**.

Primeira Avenida, nº 486  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 522, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 06 de abril de 2023, no âmbito deste Poder Legislativo, véspera da Sexta-feira Santa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: 00000.006403.2022-86

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA. (CNPJ/MF: 18.771.811/0001-51).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviço nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia de pronto socorro móvel e urgências médicas pré-hospitalares, por meio de ambulância de suporte avançado (tipo D), bem como a aplicação de reajuste de 4,95% sobre o valor inicialmente contratado, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e conforme Cláusula Quinta, item 5.4.1 do referido Contrato. O Aditivo passa a ter vigência no dia 03/03/2023 e expirará em 02/03/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 48.570,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** CNPJ 20.627.783/0001-45, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente desenvolvida(s) na RUA 1064, Quadra: 128, Lote: 07, nº 110, Setor Pedro Ludovico, Cep; 74.825-280, Goiânia, Go.

---

**RAIZES FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrito com CNPJ Nº 44.777.817/0001-46 torna público que **recebeu** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Fácil Nº **20230010037** para atividades de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico e lavanderias. Localizado na Rua Padre Manoel da Costa Nº 658 Qd. 220 Lts. 8/9 – Setor Cidade Jardim – Goiânia – GO - CEP 74.423-230.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**SPE BUENO 15 INCORPORAÇÃO LTDA**, CNPJ 45.021.486/0001-82, sediada à Av. T1, n.2441, Qd104 Lt.05 Sl.02, Setor Bueno, Goiânia – GO, torna público que requereu junto à Agência Municipal De Meio Ambiente – AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia e Instalação para obras de implantação do Edifício Residencial, finalidade habitação coletiva, situado na Rua C-235 e Av.T-15 Qd.538, Lt. 01/03-06/07, Setor Bueno em Goiânia – GO.

---

**WL VIDROS E ESQUADRIAS LTDA**, inscrito pelo CNPJ nº. 13.624.166/0001-20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação - LI e de Operação - LO, para atividade de fabricação de esquadrias de metal; comércio varejista de vidros, de ferragens e ferramentas e de materiais para construção não especificados anteriormente, no seguinte endereço: Rua SC6, Qd. 02, Lt. 24, N. 223, Esq. com Av. da Sede, Jardim Vista Bela, Goiânia- GO.